

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3702 • São Paulo, quarta-feira, 22 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



Intérpretes que fizeram história

Exposição no Palácio da Justiça retrata o trabalho de interpretação simultânea no Tribunal de Nuremberg

Após os horrores da 2ª Guerra Mundial, os Aliados se viram na necessidade de julgar as atrocidades perpetradas pela liderança nazista. Para restabelecer a primazia da Justiça, foi necessária a instalação de um Tribunal que julgasse as acusações de crimes de guerra, contra a paz e contra a humanidade. Além de quatro juízes principais (dos Estados Unidos, Reino Unido, União Soviética e França) e quatro alternados, acusação e defesa, o **Tribunal de Nuremberg**, a primeira corte criminal internacional da história, precisou do trabalho especializado de um tipo muito específico de profissional: os intérpretes. Ao possibilitarem a tradução em tempo real dos procedimentos judiciais, eles permitiram que os julgamentos fossem encerrados em tempo hábil, que os réus soubessem do que

estavam sendo acusados e permitiram ao mundo acompanhar o julgamento.

Parte da história ocorrida no Palácio da Justiça de Nuremberg chega agora ao Palácio da Justiça de São Paulo. Para saber como os intérpretes desempenharam a elevada responsabilidade, muitos sob intenso sofrimento pessoal por serem judeus frente a frente com criminosos nazistas, o público pode visitar a exposição **1 julgamento, 4 línguas: os pioneiros da interpretação simultânea em Nuremberg**. Organizada pela Associação Internacional de Intérpretes de Conferência no Brasil (AIIC Brasil) e pela Associação Profissional de Intérpretes de Conferência (Apic), a mostra traz a história de 36 pessoas que utilizaram seus conhecimentos de inglês, francês, russo e alemão para auxiliar a restabelecer o



“Para que crimes como aqueles nunca mais se repitam”, disse o presidente do TJSP, desembargador Ricardo Mair Anafe, quando abriu as portas do Palácio da Justiça e da instituição paulista para a exposição que traz à tona as atrocidades cometidas pelo Terceiro Reich durante a 2ª Guerra Mundial e que foram reveladas à humanidade e julgadas pelo Tribunal Militar Internacional graças à primeira interpretação simultânea oficial realizada no mundo, durante o Julgamento de Nuremberg, na Alemanha.

primado do Direito em relação à barbárie. “Eles foram verdadeiros pioneiros da interpretação simultânea, quando foi provado que um ser humano é, sim, capaz de ouvir em um idioma e falar ao mesmo tempo em outro”, declarou a presidente da Apic, Laura Mortara.

A exposição pode ser visitada até 10 de abril, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, no Salão dos Passos Perdidos, hall de entrada do Palácio da Justiça (Praça da Sé, s/nº, 2º andar). A entrada é franca.

“Trazer a exposição para o Palácio da Justiça é reconhecer a importância do julgamento de Nuremberg e do sistema da interpretação simultânea para o cumprimento do devido processo legal e impossibilitar as pessoas de esquecerem o que aconteceu”, afirmou o presidente do TJSP, desembargador Ricardo Mair Anafe, na abertura da exposição.

“O Tribunal de Nuremberg reconheceu aos acusados a qualidade que negaram às respectivas vítimas; e por meio dos intérpretes, assegurou-lhes que se valessem do mecanismo linguístico que os constituía como homens – de forma a que pudessem ser julgados como tal”, destacou o desembargador Carlos Otávio Bandeira Lins.

O Tribunal terminou em 1º de outubro de 1946. Doze dos réus foram sentenciados à morte, três à prisão perpétua, quatro a penas de prisão que variaram entre 10 e 20 anos e três foram inocentados. Dois meses após o veredito, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu, por unanimidade, o julgamento e o Estatuto de Nuremberg como leis internacionais válidas. A Comissão de Direito Internacional da Organização das Nações Unidas

(ONU) definiu um conjunto de princípios para guiar o desenvolvimento e a aplicação da lei criminal internacional, conhecidos como os “princípios-chave de Nuremberg”. São eles:

- Crimes contra a paz, crimes de guerra e crimes contra a humanidade são ofensas sob a lei internacional;
- Qualquer indivíduo, mesmo um líder de governo, que cometa um crime internacional pode ser responsabilizado judicialmente;
- A punição para crimes internacionais deve ser determinada por meio de um julgamento justo com base nos fatos e na lei;
- O autor de um crime internacional que agiu em obediência a ordens de seu superior, ainda assim, tem responsabilidade legal pelo crime cometido.

“Pouco depois dos julgamentos, a interpretação simultânea foi finalmente implementada na ONU e nos demais organismos internacionais, assumindo papel preponderante para o bom funcionamento dessas organizações”, contou a presidente da AIIC Brasil, Fernanda Matias.



Com curadoria da intérprete alemã Elke Limberger-Katsumi, a mostra “1 Julgamento, 4 Línguas” é apresentada não apenas em português, mas também nos idiomas falados pelos pioneiros de Nuremberg. Com imagens, mesas-redondas, seminários e palestras presenciais e virtuais, seu conteúdo vai além do universo dos intérpretes e tradutores e é dirigido também a quem se interessa por História, Relações Internacionais, Economia, Direito e Direitos Humanos, Tecnologia e Cultura.

Conheça uma das tantas histórias pessoais que são contadas na mostra:

Armand Jacobovitch

★ 13 de junho de 1915
Zurique, Suíça

† 20 de janeiro de 2015
Genebra, Suíça

Armand Jacobovitch, filho de uma família judia, cresceu em Estrasburgo e estudou literatura alemã na universidade local. Em 1942, seus pais, Léon e Augustine Jacobovitch, foram deportados e mortos em Auschwitz. Armand conseguiu fugir para o sul da França, onde trabalhou para o exército francês até sua origem judia ser descoberta. Depois sobreviveu trabalhando, entre outros, como ajudante de colheita, até chegar à Suíça por diversas rotas de fuga.

Ficou detido em vários campos de refugiados (Wald, Arisdorf) durante a guerra, até autorizarem que iniciasse uma formação de intérprete na Ecole d'Interprètes de Genève (EIG).

Em 22 de agosto de 1945, deixou Genebra e foi para Paris, onde foi recrutado pelo Ministério da Justiça francês para interpretar no tribunal de Nuremberg. No início, devia auxiliar o juiz francês Donnedieu de Vabre, depois passou para a cabine francesa, como intérprete simultâneo. Depois de sofrer um colapso na sala do tribunal durante o depoimento de Göring, teve de permanecer no Departamento de Tradução Escrita por algum tempo. Apesar de não querer que o incidente se tornasse público, um jornalista escreveu a respeito, com a melhor das intenções, no jornal Berliner Zeitung a fim de chamar a atenção para a tarefa extremamente dura e desumana que ele e seus colegas tinham de enfrentar.

Embora fosse bastante reservado, era estimado pelos colegas. Stefan Priacel, com quem manteve amizade após o julgamento, escreveu o seguinte a seu respeito: “um excelente intérprete e um colega encantador ao qual devo muito”.



Armand Jacobovitch continuou a interpretar, mas como sua neta relatou, mais tarde, no livro dedicado a ele, “A Fifty-Year Silence” (Cinquenta Anos de Silêncio), o conteúdo do processo alterou toda a sua vida. Na ocasião em que os filmes angustiantes do exército americano sobre a libertação dos campos de concentração foram exibidos pela primeira vez, coube a ele traduzir simultaneamente. Era obrigado a articular em voz alta os crimes descritos nos depoimentos, crimes esses que também tinham sido perpetrados contra seus familiares.

Aos 30 anos de idade, estava trabalhando, solitário e tímido, “em uma cidade destruída pelas bombas, no antigo território inimigo”, confrontado com uma tarefa extremamente exigente, vendo e ouvindo todas as atrocidades que, na época, eram absolutamente inconcebíveis para o mundo inteiro. Sua esposa o deixou logo após o julgamento, levando os filhos, pois essas experiências o tinham tornado duro, mudo e fechado, ou seja, incapaz de levar uma vida normal em família.

No início, continuou a trabalhar como intérprete, depois foi diplomata nas Nações Unidas, em Genebra. Entre seus amigos estão os escritores Carl Zuckmayer e Ludwig Hohl.



Exposição 1 julgamento, 4 línguas: os pioneiros da interpretação simultânea em Nuremberg

📍 Palácio da Justiça • Praça da Sé, s/nº
2º andar • Salão dos Passos Perdidos
🕒 De segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas

Até 10 de abril

ENTRADA GRATUITA

Comunicação Social TJSP – GA (texto) / KS e PS (fotos) / MK (layout)

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensatj@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO N° 169/2023 (CPA 2023/16434)

Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital nos dias 25 e 26/03/2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** que, em razão da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da cabine primária e subestações de energia elétrica do prédio do Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, o **Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital nos dias 25 e 26/03/2023 será realizado em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

COMUNICADO N° 261/2023 (Processos nº 2022/45347 e 2022/90174)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação das Unidades de Processamento Judicial – UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis e 1ª a 3ª Varas da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista – Comarca da Capital **convoca** os magistrados abaixo relacionados, para participarem de Curso Preparatório.

Data: 28/03/2023

Horário: 10h00 – 13h00

Treinamento Virtual: Microsoft Teams

Varas Cíveis

1ª Vara Cível

Dra. LUCILIA ALCIONE PRATA

Dra. VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI

2ª Vara Cível

Dr. TRAZIBULO JOSE FERREIRA DA SILVA

Dr. MICHEL CHAKUR FARAH

3ª Vara Cível

Dr. FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA

Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE

4ª Vara Cível

Dr. PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO

Dra. LUCIANA ANTONI PAGANO

Varas da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e Sucessões

Dr. ZARY DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Dr. ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO

2ª Vara da Família e Sucessões

Dr. MARIO MASSANORI FUJITA

Dra. ADRIANA ANDRADE PESCI

3ª Vara da Família e Sucessões

Dr. CELIO DE ALMEIDA MELLO

Dr. PAULO ISSAMU NAGAO



COMUNICADO CONJUNTO Nº 182/2023
(Processo nº 2022/90174)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, nos dias 27 e 28 de março de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª à 3ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista**, em virtude da realização do treinamento para implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 183/2023
(Processo nº 2022/45347)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no período de 27 de março a 03 de abril de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª à 4ª Varas Cíveis do Foro Regional V – São Miguel Paulista**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

Nº 0000103-75.2023.2.00.0826 – MOGI DAS CRUZES - Em atenção à representação formulada pelo Doutor LUIZ DUARTE SANTANA, Advogado, de 09/02/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 08/03/2023, exarou o seguinte despacho: “ ... Compulsando os autos do processo 1500195-89.2023.8.26.0361, foi possível verificar quem, em r. decisão prolatada em 22 de fevereiro de 2023 pelo juízo *a quo*, foi negado, de forma fundamentada, o acesso do representante aos autos na origem. Assim, esclareça o representante, **em cinco dias corridos**, se recorreu de tal decisão ou se já resolvida a questão do acesso de outra maneira ...”.

ADVOGADO: LUIZ DUARTE SANTANA – OAB/SP nº 152.411.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000212-89.2023.2.00.0826 – VALINHOS – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada pelo Doutor JOSÉ APPARECIDO HUNZIKER, advogado, de 27/02/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000212-89.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda, cópia de comprovante ou declaração de endereço e procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADO(A) – ANNE CAROLINA ALVES DOS SANTOS PERINI – OAB/SP 415.673 e JOSE APPARECIDO HUNZIKER – OAB/SP nº 35.193.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:



1) Nº 0001380-63.2022.2.00.0826 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – Representação formulada pela Doutora DEISE REGINA FAUSTINONI, advogada, de 24/11/2022.

ADVOGADA: DEISE REGINA FAUSTINONI - OAB/SP Nº 123.560.

2) Nº 0006592-21.2022.2.00.0000 – MAIRIPORÃ – Representação formulada por ANTONIO MARQUES PINTO, de 29/09/2022.

ADVOGADO: MARILSON BARBOSA BORGES - OAB/SP Nº 280.898.

3) Nº 0000094-16.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor RUBENS SOUTO BARBOSA, advogado, de 03/02/2023.

ADVOGADO: RUBENS SOUTO BARBOSA - OAB/SP Nº 375.812.

4) Nº 0000096-83.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA, advogado, de 07/02/2023.

ADVOGADO: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA- OAB/SP Nº 101.471.

DESPACHO

Nº 1006029-74.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Edson Pinto Pereira - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Fls. 787: certificado o trânsito em julgado, restituam-se os autos à origem. São Paulo, 20 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Antonio Renato de Lima E Silva Filho (OAB: 96945/SP) - Osvaldo Estrela Viegaz (OAB: 357678/SP)

DICOGE

DICOGE-3.1

PROCESSO PJECOR Nº 0001432-59.2022.2.00.0826 - TANABI

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: **a) declaro a vacância** da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08.12.2022, em razão da investidura da Sra. Patrícia de Battisti Almeida na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná; **b) designo** para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga, de 08.12.2022 a 13.12.2022, a Sra. Patrícia de Battisti Almeida; **c) designo** para responder pelo referido expediente, de 14.12.2022 a 31.01.2023, o Sr. Rafael Aparecido Tigre Custódio, preposto substituto da unidade, e a partir de 01.02.2023 a Sra. **Talita Cristina de Castro Cruz**, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontes Gestal, da Comarca de Cardoso; e **d) determino a inclusão** da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, na lista das unidades vagas, sob nº 2247, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 17 de março de 2023. **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA** - Corregedor Geral da Justiça.

PORTARIA Nº 10/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA na delegação correspondente ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, do Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2022, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR nº 0001432-59.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, a partir de 08 de dezembro de 2022;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, excepcionalmente, de 08.12.2022 a 13.12.2022, a Sra. Patrícia de Battisti Almeida, de 14.12.2022 a 31.01.2023, o Sr. Rafael Aparecido Tigre Custódio, preposto substituto da unidade, e a partir de 01.02.2023 a Sra. **Talita Cristina de Castro Cruz**, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontes Gestal, da Comarca de Cardoso.



Artigo 3º: INTEGRAR a Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Américo de Campos, da Comarca de Tanabi, na lista das Unidades vagas, sob nº 2247, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/03/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2014/123.488 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra ROSA WEBER, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a convocação do Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, por um ano, a contar de 17 de março de 2023, com prejuízo da jurisdição.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 60ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2018/154.672 - OFÍCIO do Doutor LUIS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Panorama, solicitando a inclusão do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, na relação de feriados da referida Comarca, nos termos da Lei Municipal nº 561/2018.

02. Nº 2020/53.309 - OFÍCIO do Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Palestina, solicitando a antecipação do feriado de 30 de maio (aniversário da cidade), para o dia 29 de maio, somente no ano de 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 2.035/2023.

03. Nº 2020/114.349 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor GABRIEL ALBIERI, Juiz Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária – Ribeirão Preto, em exercício na Comarca de Nova Granada, solicitando a transferência do feriado de 22 de março (aniversário da Cidade) para o dia 24 de março, somente no ano de 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 317/2023.



04. Nº 2021/136.360 - OFÍCIO dos Doutores JOSÉ WAGNER PARRÃO MOLINA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Presidente Prudente, e PAULO GIMENES ALONSO, Juiz de Direito Diretor da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, solicitando a afixação de placa comemorativa do Centenário daquela Comarca, que será completado em março de 2023, no átrio do prédio do Fórum local, com indicação do evento e composição de galeria de retratos dos magistrados que atuaram na Comarca no período.

05. Nº 2022/69.262 - I) MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Aparecida. **II) MANIFESTAÇÃO** da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, favorável à criação do Setor de Execuções Fiscais na Comarca de Aparecida, com rodízio anual da Corregedoria Permanente entre as 1ª e 2ª Varas Judiciais da Comarca.

06. Nº 2022/100.759 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Itaí.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÃO

07. Nº 2011/87.091 - Doutora AYANNY JUSTINO COSTA, 1ª Juíza Substituta da 5ª Circunscrição Judiciária – Jundiá, assumindo a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque – Juíza Coordenadora do CEJUSC de São Roque.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

08. Nº 2018/12.419 - Doutor JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Igarapava.

DIVERSOS

09. Nº 2022/82.078 (CIJ) - MINUTA DE PROVIMENTO que altera o Provimento CSM nº 2.670/2022, ampliando a atuação do Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância (NIPPI) para que passe a atuar no exercício do Comitê Gestor Local da Política Judiciária da Primeira Infância, previsto na Resolução CNJ nº 470/2022.

10. Nº 1990/468 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à alteração da distribuição das Corregedorias Permanentes atinentes às delegações extrajudiciais da Comarca de Barueri.

11. Nº 2023/2.413 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes das: I) Unidade de Processamento Judicial – UPJ da Família e das Sucessões (1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões), e II) Unidade de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª a 4ª Varas Cíveis), ambas do Foro Regional IV – Lapa.

12. Nº 2021/89.720 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição das corregedorias permanentes das: I) Unidade de Processamento Judicial – UPJ da Família e das Sucessões (1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões), e II) Unidade de Processamento Judicial – UPJ Cível (1ª a 4ª Varas Cíveis), ambas do Foro Regional V – São Miguel Paulista.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

13. Nº 1003134-97.2022.8.26.0664 - APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Espólio de Francisco Canato (Representado por Nair Canato). Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogados(as): Jessica Fernanda Freitas Rufato - OAB 421.191/SP, Vergílio Dumbra - OAB 91.576/SP e Bruno de Moraes Dumbra - OAB 214.256/SP.

14. Nº 1006060-52.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Roberto Lucio Vieira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Andréia Regina Bueno Palácio - OAB 177.951/SP e Roberto Leal Diogo - OAB 90.848/SP.

15. Nº 1020613-95.2022.8.26.0602 - APELAÇÃO – SOROCABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Vulcano Participações Ltda – EPP. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogados: Lucas de Leon Barros Meira - OAB 379.690/SP; Guilherme de Mello Thibes - OAB 375.280/SP.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2023

1021945-50.2022.8.26.0068; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021945-50.2022.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Neiva Goes dos Santos e outros; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri



1006089-09.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006089-09.2022.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Camila Gobbo Vassallo; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Interessado: Sachiko Ogata; Advogada: Camila Gobbo Vassallo (OAB: 279221/SP)

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/03/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1006089-09.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Bárbara D Oeste; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006089-09.2022.8.26.0533; Registro de Imóveis; Apelante: Camila Gobbo Vassallo; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Interessado: Sachiko Ogata; Advogada: Camila Gobbo Vassallo (OAB: 279221/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1021945-50.2022.8.26.0068; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1021945-50.2022.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Neiva Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nilton Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nelson Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Silvana Félix Oliveira; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nailde Goes dos Santos Gouveia; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Neide Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Nubia Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Neusa Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelante: Neusa Goes dos Santos; Advogada: Luciana Barros Duarte (OAB: 222573/SP); Advogada: Luciana da Silva Paggiatto Camacho (OAB: 221071/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. RONALDO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA, DESEMBARGADOR(A), 13ª Câmara de Direito Criminal, para participar do julgamento virtual na 13ª Câmara de Direito Criminal, nos dias 21/03/2023 e 22/03/2023.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular I, 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente de 29/03/2023 a 02/04/2023, em substituição à Dra. ANA CAROLINA DELLA LATA CAMARGO BELMUDES.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 29/03/2023 a 31/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO.



Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 10/04/2023 a 24/04/2023, em substituição à Dra. JULIANA MORAIS BICUDO.

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 10/04/2023 a 24/04/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição ao Dr. ROGÉRIO AGUIAR MUNHOZ SOARES.

Dra. VANESSA SFEIR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/04/2023 a 01/05/2023, em substituição ao Dr. ROGÉRIO AGUIAR MUNHOZ SOARES.

Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França em 20/03/2023, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 14ª Vara Criminal - Capital de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA OLIVEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital em 21/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XV - Butantã em 23/03/2023 e em 31/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã em 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 15ª Vara Criminal - Capital de 21/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 13ª Vara Criminal - Capital de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

VARA DO JÚRI

Dr. JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara do Júri, para auxiliar a 3ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Dra. LILIANE KEYKO HIOKI, JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR II, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 21/03/2023, sem prejuízo de sua vara.

SEMA 3.3.2 – DESIGNAÇÕES INTERIOR

01ª C.J. - Santos

Dr. ALEXANDRE DAS NEVES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guarujá, para auxiliar a 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. RENATO SANTIAGO GARCEZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Vicente, para assumir, 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Vicente de 03/04/2023 a 05/04/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, tornando sem efeito a designação para a mesma vara disponibilizada no DJE de 17/03/2023.

02ª C.J. - São Bernardo do Campo

Dr. FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO, 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para acumular a 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo em 24/03/2023.

03ª C.J. - Santo André

Dr. SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Santo André, para assumir a 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André em 30/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.



Dra. CHAIANE MARIA BUBLITZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 03ª C.J. - Santo André, para assumir a 2ª Vara da Comarca de Tietê em 31/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Valinhos de 21/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

04ª C.J. - Osasco

Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 04ª C.J. - Osasco, para assumir a 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba em 22/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

05ª C.J. - Jundiaí

Dr. ORLANDO HADDAD NETO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itatiba de 23/03/2023 a 24/03/2023.

Dr. MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, para funcionar no processo nº 1002526-63.2023.8.26.0309, 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí a partir de 22/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

08ª C.J. - Campinas

Dra. VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Campinas, para assumir, 2ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas de 22/03/2023 a 24/03/2023 e em 27/03/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, tornando sem efeito a designação para a mesma vara disponibilizada no DJE de 21/03/2023.

09ª C.J. - Rio Claro

Dra. MARCELA MACHADO MARTINIANO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 09ª C.J. - Rio Claro, para assumir a 2ª Vara da Comarca de São Manuel de 23/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. WAGNER CARVALHO LIMA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Rio Claro, para acumular a 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Rio Claro em 23/03/2023.

Dr. JOELIS FONSECA, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, para funcionar no processo nº 1002613-95.2023.8.26.0510, 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro a partir de 22/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

10ª C.J. - Limeira

Dr. ANDRE QUINTELA ALVES RODRIGUES, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira (Não Instalada), para auxiliar as Varas Cíveis da Limeira de 21/03/2023 a 26/03/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

11ª C.J. - Pirassununga

Dr. JORGE CORTE JÚNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara da Comarca de Pirassununga, para presidir Plantão Judiciário, 11ª C.J. - Pirassununga de 25/03/2023 a 26/03/2023, em substituição à Dra. NELIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO.

14ª C.J. - Barretos

Dr. ANDERSON VALENTE, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Guaiara, para acumular a Vara remotamente e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Ipuã em 04/04/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

15ª C.J. - Catanduva

Dra. PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO, Vara da Comarca de Tabapuã, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte de 30/03/2023 a 31/03/2023.

Dr. MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 15ª C.J. - Catanduva, cessando a designação para assumir a 2ª Vara da Comarca de Novo Horizonte de 30/03/2023 a 31/03/2023.

23ª C.J. - Botucatu

Dr. JOSE ANTONIO TEDESCHI, JUIZ(A) DE DIREITO, 3ª Vara Cível da Comarca de Botucatu, para funcionar no processo nº 1002176-86.2023.8.26.0079, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu a partir de 22/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

**29ª C.J. - Dracena**

Dr. LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Panorama, para presidir Plantão Judiciário, 29ª C.J. - Dracena em 25/03/2023, em substituição à Dra. ALINE TABUCHI DA SILVA.

Dra. ALINE TABUCHI DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Dracena, para acumular remotamente a 1ª Vara da Comarca de Panorama de 20/03/2023 a 27/03/2023, sem incidência de diárias e transporte, mediante o crédito de dias de compensação, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 2651/2022.

34ª C.J. - Piracicaba

Dra. CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 34ª C.J. - Piracicaba, cessando no dia a designação para assumir a 2ª Vara da Comarca de Tietê em 31/03/2023.

Dr. LUCIANO FRANCISCO BOMBARDIERI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de São Pedro, para acumular a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Cerquillo em 31/03/2023.

Dra. CERES DE OLIVEIRA DANCKWARDT, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 34ª C.J. - Piracicaba, cessando a designação para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cerquillo em 31/03/2023.

Dr. GUSTAVO NARDI, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Monte Mor, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Monte Mor em 22/03/2023.

37ª C.J. - Andradina

Dr. EDSON JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Andradina, para acumular a 3ª Vara da Comarca de Andradina em 24/03/2023.

39ª C.J. - Batatais

Dra. BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 39ª C.J. - Batatais, para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Vara da Comarca de Cajuru de 23/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

40ª C.J. - Ituverava

Dr. JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Igarapava, para acumular a 2ª Vara da Comarca de Igarapava de 23/03/2023 a 24/03/2023 e de 27/03/2023 a 28/03/2023.

41ª C.J. - Ribeirão Preto

Dra. ROBERTA STEINDORFF MALHEIROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, cessando a designação para assumir a Vara e responder pela Diretoria de Fórum da Comarca de Cajuru de 23/03/2023 a 24/03/2023.

Dra. VANESSA APARECIDA PEREIRA BARBOSA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Ribeirão Preto de 20/03/2023 a 30/03/2023 e de 10/04/2023 a 14/04/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 21/03/2023.

Dr. GUSTAVO MULLER LORENZATO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para auxiliar as Varas da Comarca de Ribeirão Preto em 31/03/2023 e de 03/04/2023 a 05/04/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Ribeirão Preto, para assumir a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher da Comarca de Ribeirão Preto em 31/03/2023 e de 03/04/2023 a 05/04/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

44ª C.J. - Guarulhos

Dra. MARINA DUBOIS FAVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 20/03/2023 a 31/03/2023 e em 05/04/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. JAIME HENRIQUES DA COSTA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos em 29/03/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Guarulhos, para assumir a 5ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 03/04/2023 a 04/04/2023, cessando no período a designação anterior.

Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES DOMINGOS, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 44ª C.J. - Guarulhos, para assumir a 1ª Vara da Comarca de Mairiporã de 23/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

46ª C.J. - São José dos Campos

Dr. LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, JUIZ(A) SUBSTITUTO(A), 46ª C.J. - São José dos Campos, para auxiliar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes em 13/03/2023, sem prejuízo da designação anterior.

**48ª C.J. - Guaratinguetá**

Dra. JULIANA SALZANI, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara da Comarca de Guaratinguetá, para funcionar no processo nº 1002407-83.2020.8.26.0220, 4ª Vara da Comarca de Guaratinguetá a partir de 22/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

51ª C.J. - Caraguatatuba

Dr. GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Cível da Comarca de Caraguatatuba, para presidir Plantão Judiciário, 51ª C.J. - Caraguatatuba de 25/03/2023 a 26/03/2023, em substituição ao Dr. MARIO HENRIQUE GEBRAN SCHIRMER.

Dra. MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO, 1ª Vara da Comarca de Ubatuba, para acumular a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba de 23/03/2023 a 24/03/2023.

53ª C.J. - Americana

Dr. EUGENIO AUGUSTO CLEMENTI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO, 2ª Vara Criminal da Comarca de Americana, para auxiliar a Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos de 22/03/2023 a 28/03/2023, sem prejuízo de sua vara, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

FALTAS COMPENSADAS

Dr. ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, JUIZ DE DIREITO da VARA DA FAZENDA PÚBLICA da Comarca de SOROCABA, 01 dia em 24.03.2023.

Dr. ANTONIO FERNANDO SCHEIBEL PADULA, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de RIO CLARO, 01 dia em 23.03.2023.

Dr. CRISTIANO CESAR CEOLIN, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA da Comarca de MAIRIPORÃ, 02 dias no período de 23.03 a 24.03.2023.

Drª. CYNTHIA THOME, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 21.03.2023.

Drª. DANIELA FARIA ROMANO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de INDAIATUBA, 04 dias no período de 17.04 a 20.04.2023.

Dr. EGON BARROS DE PAULA ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA do F.R. VILA MIMOSA da Comarca de CAMPINAS, 03 dias no período de 22.03 a 24.03.2023.

Dr. EGON BARROS DE PAULA ARAUJO, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA do F.R. VILA MIMOSA da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 27.03.2023.

Drª. ERIKA FOLHADELLA COSTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 05 dias no período de 10.04 a 14.04.2023.

Drª. ERIKA FOLHADELLA COSTA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 04 dias no período de 17.04 a 20.04.2023.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 24.03.2023.

Dr. GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA, 3º JUIZ SUBSTITUTO da 41ª Circunscrição de RIBEIRÃO PRETO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.

Drª. GILVANA MASTRANDÉA DE SOUZA, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de BURI, 02 dias no período de 03.04 a 04.04.2023.

Drª. GLÁUCIA FERNANDES PAIVA, JUÍZA DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de SÃO SEBASTIÃO, 04 dias no período de 31.03 a 05.04.2023.

Dr. JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA DO JURI da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 03.04.2023.



Dr. LUIS CESAR BERTONCINI, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 03.04.2023.

Dr. LUIS CESAR BERTONCINI, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 05.04.2023.

Dr. LUÍS GUSTAVO DA SILVA PIRES, JUIZ DE DIREITO da 4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 23.03 a 24.03.2023.

Dr. LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de IBIÚNA, 01 dia em 30.03.2023.

Drª. LUIZA BARROS ROZAS VEROTTI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR II da 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 02 dias no período de 03.04 a 04.04.2023.

Drª. MARGOT CHRYSOSTOMO CORREA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 6ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 04.04.2023.

Drª. MARGOT CHRYSOSTOMO CORREA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 6ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 21.03.2023.

Drª. MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 03.04 a 05.04.2023.

Dr. MATHEUS AMSTALDEN VALARINI, 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03 dias no período de 24.04 a 26.04.2023.

Dr. RAFAEL RAUCH, JUIZ DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de TABOÃO DA SERRA, 08 dias no período de 03.04 a 14.04.2023.

Drª. RENATA BIAGIONI, JUÍZA DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de MARÍLIA, 01 dia em 24.03.2023.

Drª. RENATA COELHO OKIDA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 23.03.2023.

Drª. RENATA COELHO OKIDA, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 01 dia em 31.03.2023.

Drª. ROBERTA STEINDORFF MALHEIROS, 17ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 02 dias no período de 23.03 a 24.03.2023.

Dr. SIDNEI VIEIRA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 9ª VARA CÍVEL da Comarca de SANTO ANDRÉ, 01 dia em 03.04.2023.

Dr. THÉO ASSUAR GRAGNANO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 12ª VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 03 dias no período de 26.04 a 28.04.2023.

Dr. WANDER BENASSI JÚNIOR, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JURI, DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da Comarca de RIO CLARO, 01 dia em 05.04.2023.

LICENÇA PRÊMIO

Dr. SERGIO LAZZARESCHI DE MESQUITA, JUIZ DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de RIO CLARO, indeferido o pedido de gozo imediato de 20 dias.

CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Dr. ADJAIR DE ANDRADE CINTRA, JUIZ DE DIREITO da VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS da Comarca de GUARULHOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 4ª VARA CÍVEL DO F.R. TATUAPÉ da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. ANA LÚCIA FUSARO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CÍVEL da Comarca de SÃO CAETANO DO SUL, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. ANA VIRGINIA MENDES VELOSO CARDOSO, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA CRIMINAL da Comarca de JAÚ, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. BRUNO PAIVA GARCIA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 10ª VARA CRIMINAL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. CLÁUDIO PEREIRA FRANÇA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 2ª VARA CÍVEL DO F.R. TATUAPÉ da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 13.08.2016 a 18.03.2023.



Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, 1º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SÃO CARLOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. DÉBORA CRISTINA FERNANDES ANANIAS ALVES FERREIRA, 9º JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. DIOGENES LUIZ DE ALMEIDA FONTOURA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. ELTON ISAMU CHINEN, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de REGISTRO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. EUZY LOPES FEIJO LIBERATTI, JUÍZA DE DIREITO da 1ª VARA CÍVEL da Comarca de CAMPINAS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. FABIO COIMBRA JUNQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR II da 6ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. FELIPE POYARES MIRANDA, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 16ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. JOSÉ FERNANDO STEINBERG, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. LOREDANA HENCK CANO DE CARVALHO, 2º JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. LUCIANA CASTELLO CHAFICK MIGUEL, 4º JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de SANTOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de JACAREÍ, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. LUISA HELENA CARVALHO PITA, 1º JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de RIBEIRÃO PRETO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. MARCEL NAI KAI LEE, JUIZ DE DIREITO da 2ª VARA da Comarca de CAMPO LIMPO PAULISTA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. MÁRCIA BERINGHS DOMINGUES DE CASTRO, 3º JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de TAUBATÉ, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. MARTA BRANDÃO PISTELLI, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CÍVEL da Comarca de HORTOLÂNDIA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. MELINA DE MEDEIROS ROS, JUÍZA DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de FRANCO DA ROCHA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. PATRICIA PADILHA, JUÍZA DE DIREITO da 3ª VARA CRIMINAL da Comarca de GUARULHOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. PAULA LOPES GOMES, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO F.R. BUTANTÃ da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. PAULO RICARDO CURSINO DE MOURA, JUIZ DE DIREITO da VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de CARAPICUÍBA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. SUZANA PEREIRA DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO da 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de SANTOS, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. TATIANA VIEIRA GUERRA, JUÍZA DE DIREITO da VARA DA REGIÃO LESTE 1 DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO F.R. PENHA DE FRANÇA da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, JUIZ DE DIREITO da 5ª VARA CÍVEL da Comarca de INDAIATUBA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Dr. TOM ALEXANDRE BRANDÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR I da 2ª VARA CÍVEL CENTRAL da Comarca de SÃO PAULO, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.

Drª. VALÉRIA CARVALHO DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO da VARA da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, 90 dias, bloco aquisitivo de 14.08.2016 a 19.03.2023.



FALTA DOAÇÃO DE SANGUE

Dr^a. ELIANE CÁSSIA DA CRUZ, 7^a JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR da Comarca de CAMPINAS, 01 dia em 20.03.2023.

LICENÇA GALA

Dr. LUÍS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 1^a VARA da Comarca de PANORAMA, 08 dias no período de 20.03 a 27.03.2023.

LICENÇA NOJO

Dr^a. SIMONE DE FIGUEIREDO ROCHA SOARES, JUÍZA DE DIREITO TITULAR I da 8^a VARA CÍVEL do F.R. SANTANA da Comarca de SÃO PAULO, 08 dias no período de 22.02 a 01.03.2023.

TELETRABALHO

Deferidos os pedidos formulados pelas magistradas e magistrado abaixo relacionados:

Dr^a. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, JUÍZA DE DIREITO da 1^a VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES da Comarca de MOGI DAS CRUZES, no período de 20.03 a 02.04.2023.

Dr^a. BARBARA SYUFFI MONTES, JUÍZA DE DIREITO da VARA CRIMINAL da Comarca de VOTORANTIM, no período de 15.03 a 21.03.2023.

Dr. GILSON MIGUEL GOMES DA SILVA, JUIZ DE DIREITO da 1^a VARA da Comarca de MONTE ALTO, no período de 21.03 a 24.04.2023.

Dr^a. LUCIANA FERRARI NARDI ARRUDA, JUÍZA DE DIREITO da 12^a VARA CÍVEL do F.R. SANTO AMARO da Comarca de SÃO PAULO, no período de 21.03 a 24.03.2023.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados

Diretor: Des. JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR
Vice-Diretor: Des. GILSON DELGADO MIRANDA
Site: www.epm.tjsp.jus.br
E-mail: epm@tjsp.jus.br

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **1º Núcleo de Estudos em Justiça e Ciências Humanas**, sob a coordenação do Desembargador Eutálio José Porto de Oliveira e do Juiz João José Custódio da Silveira.

PÚBLICO-ALVO:

O Núcleo destina-se **exclusivamente** aos **Magistrados** na ativa do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**.

VAGAS OFERECIDAS:

50 (cinquenta) vagas na modalidade presencial e à distância (plataforma *Microsoft Teams*) – **exposição dialogada**. Obs.: os **encontros bimestrais** dirigidos pelos coordenadores serão realizados apenas na modalidade presencial.

INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: **de 10 a 22 de março a e 2023**.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM e escolher o núcleo pretendido;
2. Na página do núcleo, clicar no botão “Realizar *Login*”;
3. Na sequência:

Magistrados do TJSP – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o *login* realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição.



PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis como público-alvo, serão matriculados automaticamente, respeitada a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará em conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. As **exposições dialogadas** serão realizadas nas modalidades: presencial e à distância (plataforma *Microsoft Teams*). Os **encontros bimestrais** dirigidos pelos coordenadores serão realizados apenas na modalidade presencial.

3. **Exposição dialogada:** os matriculados na modalidade presencial terão computada a frequência se assinarem a lista de presença e os matriculados na modalidade on-line terão computada a frequência se assistirem integralmente o encontro durante sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressarem no encontro.

Encontros bimestrais (apenas presencial), todos os matriculados terão computada a frequência se assinarem a lista de presença.

4. Não haverá emissão de Certificado.

5. Para acesso à Plataforma *Microsoft Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: sextas-feiras

Período: 24/03/2023 a 23/02/2023

Horário: das 10h00 às 12h00

Exposição dialogada (on-line ou presencial)

On-line: *Microsoft Teams*

Presencial: Salão estudos e exposições da Escola Paulista da Magistratura do Fórum da Comarca de **São José dos Campos**.

24 de março de 2023

19 de maio de 2023

28 de julho de 2023

28 de setembro de 2023

24 de novembro de 2023

26 de janeiro de 2024

Encontro Bimestral (presencial)

Local: salão estudos e exposições da Escola Paulista da Magistratura do Fórum da Comarca de **São José dos Campos**.

14 de abril de 2023

16 de junho de 2023

25 de agosto de 2023

20 de outubro de 2023

08 de dezembro de 2023

23 de fevereiro de 2024

OBJETIVOS

O objetivo do Núcleo de Estudos em Justiça e Ciências Humanas está na ampliação de conhecimentos caros às áreas da Filosofia, História, Psicologia, Economia e Sociologia, nomeadamente em função de sua relevância para a formação continuada dos magistrados, para além das temáticas exclusivamente relacionadas ao Direito. Com a investigação de intersecções entre a Justiça e Ciências Humanas afins, buscar-se-á, também, compartilhar resultados com organizações, universidades e comunidades no âmbito nacional, com potencial para a aprimorar o ensino jurídico e a formação profissional.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada priorizará o aspecto ativo. Serão intercaladas exposições dialogadas e seminários de estudos. Com a medida, diminui-se o custo com os palestrantes (exposições bimestrais) e enfatiza-se o aprendizado por meio de metodologias ativas. Os encontros de estudos serão presenciais e conduzidos pelo Coordenador, com o objetivo de aprofundar o debate sobre o temário do Núcleo e propiciar a apresentação de propostas e produção científica no âmbito das questões analisadas. As exposições, que contarão com a participação de professor convidado, poderão ser telepresenciais ou presenciais, seguindo o roteiro que será oferecido adiante e intercaladas com os encontros mensais. Haverá prévia diretriz técnica, estabelecida pela coordenação, para cada tema objeto de discussão nos encontros do Núcleo. Os professores especialistas convidados serão orientados a evitar a aula expositiva e a abordar questões práticas pontuais, com abordagem inicial por cerca de 60 minutos, seguindo de debate com todos os membros, especialmente sobre temas que interessam para a atividade jurisdicional.



TEMAS DAS EXPOSIÇÕES DIALOGADAS e PALESTRANTES CONVIDADOS

1) **24/03/2023** – Filosofia Grega – Dos Pré-socráticos ao Helenismo
Desembargador Eutálio José Porto de Oliveira

2) **19/05/2023** – Filosofia Cristã - Patrística e Escolástica
Desembargador Vicente de Abreu Amadei

3) **28/07/2023** – Escola Histórica do Direito X Positivismo Jurídico
Desembargador Luiz Sérgio Fernandes de Souza

4) **28/09/2023** – Aspectos essenciais da Sociologia Jurídica
Prof. Dr. José Eduardo Campos de Oliveira Faria

5) **24/11/2023** – A Formação da Personalidade e as suas Implicações no Campo do Direito - Noções Elementares de Psicologia e Psiquiatria
Dr. Jonas Boni

6) **26/01/2024** – Fundamentos de Economia e o Direito 4.0
Prof. Dr. André Ramos Tavares

ENCONTROS BIMESTRAIS DIRIGIDOS PELOS COORDENADORES (presencial)

Local: salão estudos e exposições da Escola Paulista da Magistratura do Fórum da Comarca de São José dos Campos. Seguem as datas já definidas para o calendário.

1) **14/04/2023**

2) **16/06/2023**

3) **25/08/2023**

4) **20/10/2023**

5) **08/12/2023**

6) **23/02/2024**

Edital

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica a abertura de vagas para o **8º Núcleo de Estudos em Direito Constitucional**, sob a coordenação do Desembargador Luís Francisco Aguilar Cortez e do Juiz Renato Siqueira de Pretto, com o apoio da **ENFAM**.

PÚBLICO ALVO:

O Núcleo destina-se aos **exclusivamente** aos **Magistrados** na ativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS:

50 (cinquenta) vagas na modalidade a distância, sendo **40** (quarenta) destinadas aos Magistrados do Tribunal de Justiça de São Paulo e **10** (dez) destinadas aos Magistrados de Outros Tribunais, a serem indicados pela ENFAM.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – 10 de março de 2023 até 23 de abril de 2023

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos/epm> e clicar no **8º Núcleo de Estudos em Direito Constitucional**.

2. Na página do curso, clicar no botão “Realizar Login”;

3. Na sequência:

a) **Magistrados do TJSP** – deverão clicar no botão “Entrar com @tjsp.jus.br”, preencher e-mail e senha do correio eletrônico;

- Após o login realizado, escolher a modalidade e clicar em “Inscrever-se”;

- Preencher as informações seguindo instruções apresentadas em tela e confirmar sua inscrição.

4. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido e-mail confirmando a inscrição;

PERÍODO DE MATRÍCULAS: Todos os candidatos que se inscreverem no período determinado ou até o preenchimento das vagas, atentando-se às categorias admissíveis no público alvo, serão matriculados automaticamente, respeitando a ordem cronológica das inscrições. Favor verificar o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do interessado importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



2. Este curso será exclusivamente à distância (on-line), pela plataforma *Microsoft Teams*.

3. Os matriculados terão computada a frequência se assistirem integralmente a aula durante a sua realização, em tempo real, pela plataforma *Microsoft Teams*, que, ao final, automaticamente, gera lista de presença de todos que ingressaram na reunião.

4. Não haverá emissão de Certificado.

5. Para acesso à Plataforma *Microsoft Teams*, as informações e o convite para participação do encontro serão encaminhados posteriormente, por e-mail, aos matriculados.

PROGRAMAÇÃO:

Reuniões: quartas-feiras

Período: 26/04/2023 a 29/11/2023

Horário: das 10h00 às 12h00.

Local: Plataforma *Microsoft Teams*

Datas previstas:

26 de abril de 2023

31 de maio de 2023

21 de junho de 2023

22 de agosto de 2023

27 de setembro de 2023

25 de outubro de 2023

29 de novembro de 2023

OBJETIVOS:

O objetivo fundamental é a discussão acadêmica destinada à produção científica e publicação em periódicos nacionais e estrangeiros de elevada qualificação, contribuindo, ainda, ao pleno exercício da função jurisdicional. De forma secundária, pretende-se a produção de obras coletivas em formato físico e/ou digital e sua divulgação por meio de seminários e debates, inclusive de modo on line, facilitando a participação de colegas do interior do Estado.

METODOLOGIA:

A metodologia a ser empregue nos encontros abrangerá a identificação de questões pontuais de temas de Direito Constitucional, cabendo ao professor/palestrante convidado abordar as interpretações inerentes à doutrina e à jurisprudência, abrindo espaço para o debate por meio de todos os integrantes do Núcleo. Os expositores serão orientados a ministrar a palestra pelo tempo aproximado de sessenta (60) minutos, seguindo-se a discussão com os membros do Núcleo, precipuamente, nos aspectos que interessam ao exercício da atividade jurisdicional. A comunicação entre os membros do grupo dar-se-á, preferencialmente, pelo sistema eletrônico.

DATAS PREVISTAS, TEMAS E EXPOSITORES:

26/04/2023 - Cortes Constitucionais e Democracia: o papel do STF – **PALESTRANTE:** Dr. Oscar Vilhena Vieira

31/05/2023 - Liberdades de expressão e de informação e a preservação da Democracia – **PALESTRANTE:** Dr. Rogério Donnini

21/06/2023 - Inteligência Artificial e a Motivação das Decisões Judiciais – **PALESTRANTE:** Flávio Luiz Yarshell

22/08/2023 - A crise da Constituição Financeira e os reflexos da Reforma Tributária – **PALESTRANTE:** Dr. Heleno Taveira Torres

27/09/2023 - Anteprojeto de lei para sistematização das regras do processo constitucional: considerações sobre a criação do Código de Processo Constitucional brasileiro – **PALESTRANTE:** Dr. André Ramos Tavares

25/10/2023 - Federalismo judicial: competências dos tribunais superiores e autonomia dos Estados – **PALESTRANTE:** Dr. Alexandre Freire

29/11/2023 - Internacionalização do Direito Constitucional – **PALESTRANTE:** Dra. Flávia Piovesan



Subseção III: Cursos - Inscrições

EDITAL – INSCRIÇÕES

6º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

A ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **6º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Notarial e Registral** sob a responsabilidade da Professora Responsável Coordenadora Juíza Substituta em Segundo Grau **Tânia Mara Ahualli** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Marcelo Benacchio**.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e de outros Tribunais, e demais Bacharéis em Direito.

Até a concretização da matrícula, o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção e entrega de documentação para a matrícula. Os processos e períodos correspondentes seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 09 a 23 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “6º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Notarial e Registral”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Depois de encaminhada a ficha de inscrição pelo interessado, será automaticamente enviada mensagem ao *e-mail* cadastrado confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após o envio da ficha de inscrição** o interessado deverá **encaminhar seu *curriculum vitae*** para o *e-mail* epmnotarial@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **17 (dezesete) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023**. Nos meses de julho de 2023 e janeiro e julho de 2024 não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais);

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores Públicos ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

Aos Funcionários de Serventias Extrajudiciais – mediante declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais);

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJSP onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais);



Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e de uma foto 3x4 recente;

Funcionários de Serventias Extrajudiciais: cópias simples do diploma de bacharel em Direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória emitida e assinada pelo Titular da Outorga de Delegação onde atua, datada do ano vigente, e 1 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e de uma foto 3x4 recente;

Outros Servidores Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública, e de uma foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e de uma foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e de uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição no curso não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 5 (cinco) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. **O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).**

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 88/2018, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 15/03/2018, Seção I, página 42, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Notarial e Registral**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de 05 (cinco) módulos obrigatórios:

Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral - 122 horas/aula – de 14 de abril a setembro de 2023.

Módulo II – Direito Notarial – 84 horas/aula – de outubro de 2023 a março de 2024.

Módulo III – Direito Registral Imobiliário – 91 horas/aula – de março a junho de 2024.

Módulo IV – Direito Registral Civil das Pessoas Naturais – 84 horas/aula – de julho a outubro de 2024.

Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto – 49 horas/aula – de outubro a dezembro de 2024.

Orientação de monografia – 20 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.



PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Fundamentos de Direito Notarial e Registral – 122 horas/aula – de 14 de abril a setembro de 2023.

O poder normativo do CNJ e da Corregedoria Nacional da Justiça. A estrutura e as funções dos serviços extrajudiciais no Brasil. O regimento dos registros públicos na Constituição Federal. SERP – Aspectos jurídicos, administrativos e tecnológicos. Natureza jurídica e regulação da delegação do serviço extrajudicial. A desjudicialização e a ampliação dos serviços extrajudiciais. Direito internacional e questões de notas e registros no direito comparado. Qualificação notarial e registral. Responsabilidade civil dos titulares de delegação. Atividade extrajudicial e a redução dos cursos de transação na ótica da análise econômica do direito. Publicidade notarial e registral – categorias e espécies – privacidade e informação – A LGPD. Dos emolumentos e da responsabilidade fiscal na atividade extrajudicial. A responsabilidade administrativa disciplinar dos titulares de delegação e regime jurídico dos interinos e interventores. Processo administrativo nas serventias extrajudiciais. Gerenciamento administrativo e financeiro da unidade. Da qualidade do atendimento, acessibilidade e direito do consumidor. O impacto das novas tecnologias no direito notarial e registral. Direito penal no extrajudicial. Efetivação do direito de moradia – instrumentos notariais e registrais. Sistemas de controle e fiscalização dos prepostos das serventias extrajudiciais.

Módulo II – Direito Notarial – 84 horas/aula – de outubro de 2023 a março de 2024.

Atividade notarial e a prevenção de litígios. A função social do notariado. Princípios da atividade notarial. A escritura pública de compra e venda. Escritura de doação. Ata notarial e apostilamento. Procuração e mandato. Escrituras de separação, divórcio, inventário e partilha. Invalidez do negócio jurídico aplicada à atividade notarial. Documentos falsos. União estável e as novas formas de família. Testamento. Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado.

Módulo III – Direito Registral Imobiliário – 91 horas/aula – de março a junho de 2024.

As novas tecnologias digitais e o Registro de Imóveis - SREI. Fatos e negócios jurídicos com repercussão no Registro de Imóveis. Dúvida e demais procedimentos administrativos no Registro de Imóveis. Retificação de registro. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária e direito à moradia – novos instrumentos jurídicos e sua utilidade nos registros. Usucapião administrativa. Imóveis rurais e registro imobiliário. Títulos judiciais e o ingresso no registro de imóveis. Alienação fiduciária em garantia de bem imóvel. Direito ambiental e registro de imóveis. Incorporações imobiliárias. Nulidade do registro imobiliário.

Módulo IV – Direito Registral Civil das Pessoas Naturais – 84 horas/aula – de setembro a outubro de 2024.

O registro civil das pessoas naturais e a realização e promoção da dignidade humana. Estrutura nacional do Registro Civil, centrais eletrônicas e livros próprios da atividade. Estatuto da pessoa com deficiência e suas relações com o registro civil. Nome da pessoa natural. Registro de nascimento e reconhecimento de filiação. Habilitação e casamento no Registro Civil. Registro de óbito. Averbacões e retificações no Registro Civil. O Livro E no Registro Civil. Novas técnicas de reprodução humana assistida e suas implicações no Registro Civil. Restaurações, suprimentos e cancelamentos no Registro Civil. Nulidades no Registro Civil.

Módulo V – Direito Registral de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto – 49 horas/aula – de outubro a dezembro de 2024.

Importância do registro de títulos e documentos, registro de pessoa jurídica e protesto para a atividade econômica. Abrangência do protesto de títulos e de documentos de dívidas. Qualificação de títulos para ingresso no Registro de Títulos e Documentos e no protesto. Registro civil da pessoa jurídica. Protesto eletrônico. Questões controvertidas no registro de títulos e documentos. A história do Registro de Títulos e Documentos.

O curso será ministrado às **sextas-feiras, das 7h às 13h**. Das 7h às 10h, serão realizados seminários preparatórios do tema, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos, e das 10h às 13h, serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos, no auditório.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e tenha **75% (setenta e cinco por cento)**, no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Notarial e Registral** e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

INÍCIO DAS AULAS: Aula Magna – dia 14 de abril de 2023, às 10h.

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

EDITAL - INSCRIÇÕES

12º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **12º Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Público**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Luis Paulo Aliende Ribeiro** e do Professor Responsável Coordenador Adjunto Juiz **Marcos de Lima Porta**.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.



Até a concretização da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 14 fevereiro a 24 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no site da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e clicar em “12º Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Público”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - b) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando e-mail e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clicando em “Inscrever-se agora”);
3. Após o envio da ficha de inscrição será automaticamente remetida mensagem de e-mail confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após a realização da inscrição** o interessado deverá encaminhar seu *curriculum vitae* para o e-mail epmpublico@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *curriculum vitae*.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos coordenadores ou professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no site da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023**. Nos meses de julho de 2023, e janeiro e julho de 2024, não haverá cobrança.

Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**;

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**;

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública (**por concurso ou nomeação na administração pública direta e por concurso na administração pública indireta**), e 01 foto 3x4 recente;



Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3X4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pag. 1.

3. Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 457/18, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2018, Seção I, página 60, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Público**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de três módulos obrigatórios:

Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. – 140 horas/aula – de 17 de abril a outubro de 2023.

Módulo II – Direito Administrativo. – 172 horas/aula – de outubro de 2023 a junho de 2024.

Módulo III – Direito Tributário. – 109 horas/aula – de agosto a novembro de 2024.

Orientação de Monografia – 29 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. 140h/aula – de 17.04.2023 a outubro de 2023.

Hermenêutica e interpretação da Constituição. Epistemologia Jurídica. Poder Constituinte originário – Poder de reforma. Poder estatal e divisão de poder. Federalismo. Direitos, garantias e proteção judicial, individual e coletiva. Do Poder Legislativo. Limites da Lei. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura. Políticas Públicas e normas programáticas. Organização Municipal. Da Ordem Social. Seguridade social, saúde, previdência e assistência social. Agentes Públicos – visão constitucional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Tribunais de Contas. Precatórios. Regimes ordinário e especial. Proteção constitucional do meio ambiente. Jurisdição constitucional e controle da constitucionalidade. Súmulas vinculantes. A efetividade dos direitos fundamentais e dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Os fundamentos e os objetivos do Direito Constitucional no século XXI.

Módulo II. Direito Administrativo. 172h/aula – de outubro de 2023 a junho de 2024.

Direito administrativo em tempos de crise. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro no contexto do Direito Administrativo. Supremacia do interesse público no contexto do Direito Administrativo. O regime jurídico administrativo. O Direito Administrativo em evolução. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Ato administrativo. Atributos e elementos. Revogação e invalidação – conversão e convalidação. Processo administrativo. Contratações Públicas. Licitação. Aspectos gerais. Lei 14.133/2021. Licitação. Lei 14.133/2021. Do processo licitatório. Das licitações. Contratos administrativos. Lei 14.133/2021. Aspectos principais. Poder de polícia. Definição. O limite às delegações. Contratos administrativos. Inexecução e reequilíbrio econômico-financeiro. Desapropriação e outros sacrifícios de direitos. Bens públicos e seu regime jurídico. Serviços públicos e direitos do usuário. Estatuto da Cidade. Controle jurisdicional da Administração Pública. Direito Administrativo Sancionador. Improbidade administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade por ação, omissão e atos lícitos. Intervenção do Estado no domínio econômico – o Estado regulador. Parcerias público-privadas. Reflexões sobre o Direito Administrativo no Brasil.

Módulo III. Direito Tributário. 109h/aula – de agosto a novembro de 2024.

Sistema constitucional tributário e Reforma Tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Fontes do Direito Tributário. Competência tributária e repartição das receitas. Relação jurídica tributária. Regra Matriz de Incidência Tributária. Sujeição passiva e responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Interpretação e Integração da Lei Tributária. O parágrafo único do artigo 116 do CTN e o planejamento tributário. Tributos federais. Tributos estaduais. Tributos municipais. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ações Tributárias no tempo e medidas processuais atípicas. Execução Fiscal.



O curso será ministrado às **segundas-feiras, das 07h às 13h**. Das **7h às 10h**, serão realizados seminários preparatórios sobre o tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das **10h às 13h**, serão ministradas aulas expositivas no auditório da EPM, por palestrantes convidados, a todos os alunos da especialização.

Observação: aguarda-se a confirmação dos palestrantes do Módulo 1 do curso para divulgação oportuna de seus nomes mediante inclusão no edital de inscrições.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado **em cada módulo** caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a **7,0 (sete)** e registre **75% (setenta e cinco por cento)**, no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso **monografia** sobre tema pertinente à área de **Direito Público** e obter conceito igual ou superior a "C" (equivalente à nota 7,0). **O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.**

INÍCIO DAS AULAS: 17 de abril de 2023, às 10 horas (Aula Magna).

LOCAL: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação, 1483, São Paulo.

EDITAL – INSCRIÇÕES

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO – SOROCABA

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estarão abertas as **inscrições** para o **Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Público – Sorocaba**, sob a responsabilidade do Professor Responsável Coordenador Local Juiz **Éverton Willian Ponna**, do Professor Responsável Coordenador Adjunto Local Juiz **Alexandre de Mello Guerra** e do Professor Responsável Coordenador Desembargador **Luis Paulo Aliende Ribeiro**.

VAGAS OFERECIDAS: 120 (cento e vinte) vagas

PÚBLICO ALVO (todos bacharéis em Direito): Magistrados, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia Estaduais e Federais, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados, Funcionários do Tribunal de Justiça e de outros Tribunais do Estado de São Paulo, e demais Bacharéis em Direito.

Até a efetivação da matrícula o interessado participará de 03 (três) etapas, a saber: período de inscrições, seleção curricular e entrega de documentação para a matrícula. Os procedimentos e respectivos períodos seguem descritos abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES – de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o *menu* “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br), e clicar em “**Curso de Pós-Graduação ‘Lato Sensu’ – Especialização em Direito Público - Sorocaba**”;
2. Na sequência:
 - a) **Funcionários e Magistrados do TJSP** – deverão entrar com sua conta do TJSP e clicar em “Inscrever-se”;
 - c) **Demais interessados** – deverão entrar com sua conta de usuário externo existente (indicando *e-mail* e senha previamente cadastrados) OU criar uma conta de usuário externo (clcando em “Inscrever-se agora”);
3. Após o envio da ficha de inscrição será automaticamente remetida mensagem de *e-mail* confirmando a inscrição;
4. **Imediatamente após a realização da inscrição** o interessado deverá encaminhar seu **currículum vitae** para o *e-mail* sorocabaposepm@tjsp.jus.br;
5. Os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e os Promotores de Justiça estão dispensados da apresentação do *currículum vitae*.

SELEÇÃO

1. A seleção consistirá em uma análise curricular do interessado, realizada pelos Coordenadores ou Professores do curso.
2. Os nomes dos interessados selecionados para a matrícula serão publicados no *site* da EPM e no Diário da Justiça Eletrônico, a partir do dia 29 de março de 2023.

PERÍODO DE MATRÍCULAS – de 29 de março a 05 de abril de 2023.

Os inscritos considerados aptos para efetuarem a matrícula deverão observar rigorosamente o período acima estipulado.

IMPORTANTE: O CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE HOVER, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) ALUNOS MATRICULADOS.

VALOR A PAGAR: R\$ 700,00 (setecentos reais) **no ato da matrícula** (correspondente à 1ª parcela) e mais **16 (dezesesseis) parcelas** no mesmo valor, com vencimento todo **dia 10 de cada mês, sendo a segunda parcela a partir de maio de 2023**. Nos meses de julho de 2023, e janeiro e julho de 2024, não haverá cobrança.



Será concedido desconto não cumulativo às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento).

Aos Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);**

Aos Promotores de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal: com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

Aos Conciliadores do Tribunal de Justiça: mediante declaração comprobatória emitida pelo setor competente do TJ onde atuam, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago: **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);**

Idosos – acima de 60 anos: será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso) e da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça de São Paulo: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional de aposentado emitida pelo Setor de Cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples (frente e verso) da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópias simples do diploma (frente e verso), do CPF e do RG e 01 foto 3x4 recente;

Outros Funcionários Públicos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e da publicação em Diário Oficial (ou declaração do RH) comprovando o ingresso na administração pública (**por concurso ou nomeação na administração pública direta e por concurso na administração pública indireta**), e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e do RG, declaração comprobatória (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, datada do ano vigente e com a assinatura do Juiz) e 01 foto 3x4 recente;

Idosos – acima de 60 anos: cópias simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG e uma foto 3x4 recente.

Obs. Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.

Os inscritos selecionados que não apresentarem toda a documentação exigida não terão sua matrícula no curso efetivada.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1.

3. **Currículos enviados para outros endereços eletrônicos serão desconsiderados e a inscrição não será considerada efetivada.**

4. O curso é estruturado em 3 (três) módulos, sendo que **haverá rematrícula para cada novo módulo**, sujeita sua efetivação à verificação da regularidade das obrigações assumidas pelo aluno. Alunos isentos da mensalidade serão rematriculados automaticamente.

5. O aluno que deixar de fazer a rematrícula no prazo estipulado pela Secretaria da EPM ficará impedido de acessar o curso no sistema informatizado da Escola (SIGE-EPM).

6. **Todas as dúvidas e informações referentes ao curso poderão ser solicitadas por mensagem enviada para o e-mail sorocabaposepm@tjsp.jus.br ou pelo telefone (15) 2102-8408, com o funcionário Carlos da Trindade Raposo (funcionário responsável pelo acompanhamento do curso na comarca de Sorocaba).**

ESTRUTURA DO CURSO

O Curso, aprovado pelo Parecer nº 457/18, do Conselho Estadual de Educação, publicado no DOE de 06 de dezembro de 2018, Seção I, página 60, objetiva dar formação especializada na área de **Direito Público**. Terá carga horária de **450 horas/aula** e será composto de três módulos obrigatórios:



Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. – 140 horas/aula – de 17 de abril a outubro de 2023.

Módulo II – Direito Administrativo. – 172 horas/aula – de outubro de 2023 a junho de 2024.

Módulo III – Direito Tributário. – 109 horas/aula – de agosto a novembro de 2024.

Orientação de Monografia – 29 horas/aula – a ser realizada entre o aluno e seu orientador.

PROGRAMA DOS MÓDULOS (sujeito a alterações)

Módulo I – Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. 140h/aula – de 17.04.2023 a outubro de 2023.

Hermenêutica e interpretação da Constituição. Epistemologia Jurídica. Poder Constituinte originário – Poder de reforma. Poder estatal e divisão de poder. Federalismo. Direitos, garantias e proteção judicial, individual e coletiva. Do Poder Legislativo. Limites da Lei. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário, sua autonomia e a independência da Magistratura. Políticas Públicas e normas programáticas. Organização Municipal. Da Ordem Social. Seguridade social, saúde, previdência e assistência social. Agentes Públicos – visão constitucional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária – Tribunais de Contas. Precatórios. Regimes ordinário e especial. Proteção constitucional do meio ambiente. Jurisdição constitucional e controle da constitucionalidade. Súmulas vinculantes. A efetividade dos direitos fundamentais e dos direitos humanos na Constituição Federal de 1988. Os fundamentos e os objetivos do Direito Constitucional no século XXI.

Módulo II. Direito Administrativo. 172h/aula – de outubro de 2023 a junho de 2024.

Direito administrativo em tempos de crise. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro no contexto do Direito Administrativo. Supremacia do interesse público no contexto do Direito Administrativo. O regime jurídico administrativo. O Direito Administrativo em evolução. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Ato administrativo. Atributos e elementos. Revogação e invalidação – conversão e convalidação. Processo administrativo. Contratações Públicas. Licitação. Aspectos gerais. Lei 14.133/2021. Licitação. Lei 14.133/2021. Do processo licitatório. Das licitações. Contratos administrativos. Lei 14.133/2021. Aspectos principais. Poder de polícia. Definição. O limite às delegações. Contratos administrativos. Inexecução e reequilíbrio econômico-financeiro. Desapropriação e outros sacrifícios de direitos. Bens públicos e seu regime jurídico. Serviços públicos e direitos do usuário. Estatuto da Cidade. Controle jurisdicional da Administração Pública. Direito Administrativo Sancionador. Improbidade administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade por ação, omissão e atos lícitos. Intervenção do Estado no domínio econômico – o Estado regulador. Parcerias público-privadas. Reflexões sobre o Direito Administrativo no Brasil.

Módulo III. Direito Tributário. 109h/aula – de agosto a novembro de 2024.

Sistema constitucional tributário e Reforma Tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Fontes do Direito Tributário. Competência tributária e repartição das receitas. Relação jurídica tributária. Regra Matriz de Incidência Tributária. Sujeição passiva e responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário. Interpretação e Integração da Lei Tributária. O parágrafo único do artigo 116 do CTN e o planejamento tributário. Tributos federais. Tributos estaduais. Tributos municipais. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Ações Tributárias no tempo e medidas processuais atípicas. Execução Fiscal.

O curso será ministrado às segundas-feiras, das 07h às 13h. Das 7h às 10h, serão realizados seminários preparatórios sobre o tema de estudo da semana, conduzidos por professores assistentes magistrados, em turmas com número reduzido de alunos. Das 10h às 13h, serão ministradas aulas expositivas, na modalidade telepresencial, por palestrantes convidados.

As aulas serão realizadas no Prédio da DARAJ, localizado na Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Além Ponte, Sorocaba. Os seminários serão ministrados no andar térreo e as palestras serão assistidas no auditório do prédio.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado em cada módulo caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e registre 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, de frequência. O registro de frequência será efetivado em controle próprio da Escola, mediante lista de presença, a ser assinada em sala de aula (seminários) ou no auditório (palestras). O aluno deverá manter somente uma assinatura nas listas, conforme Portaria nº 07/2013, sob pena de não ter sua frequência na aula registrada. Para a obtenção do título de especialista, o aluno, além de cumprir os requisitos anteriores, deverá apresentar ao final do curso monografia sobre tema pertinente à área de Direito Público e obter conceito igual ou superior a “C” (equivalente à nota 7,0). O aluno que cometer plágio será punido com a imediata eliminação do curso.

INÍCIO DAS AULAS: 17 de abril de 2023, às 10 horas (Aula Magna).

LOCAL DAS AULAS: Rua Vinte e Oito de Outubro, 665 – Além Ponte, Sorocaba (Prédio da DARAJ)

EDITAL

A **ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA** comunica que estão abertas as inscrições para o Curso “**Lei de Organização Criminosa – repercussão no Processo Penal dez anos depois**”, sob a coordenação do Desembargador Hermann Herschander e do Juiz de Direito, Dr. Glaucio Roberto Brittes Araujo, no dia **12 de abril de 2023, das 9h às 12h**, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483, e pela plataforma *Microsoft Teams*.

**PROGRAMAÇÃO:**

	TEMA	PALESTRANTE	TITULAÇÃO
12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h	A utilização do malware como ferramenta de infiltração virtual na investigação da criminalidade organizada.	Doutor Ulisses Augusto Pascolati Junior	Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Especialização em Direito Público pela Escola Paulista da Magistratura (EPM), em Direito Penal pela Universidade de Salamanca (USAL) e em Raciocínio Probatório pela Universidade de Girona (UDG). Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor e Coordenador de Direito Penal da Escola Paulista da Magistratura (EPM). Professor de Direito Penal e Processo Penal da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor e Coordenador de Direito Penal da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4ª Vara Criminal de Osasco/SP.
12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h	Incremento dos meios de obtenção de prova e deslocamento do eixo informativo da persecução penal para o inquérito policial.	Doutora Marta Saad	Professora doutora dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da USP. Advogada. Ex-presidente do IBCCRIM
12/04/2023 Quarta-feira 09h às 12h	Lei 12850/13 e a Tríplice Vertente de Atuação no Enfrentamento de Organizações Criminosas.	Doutor Amauri Silveira Filho	Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo desde 1999. Autou no Núcleo de Campinas do GAECO, por 10 anos. Foi Assessor Direto do Procurador-Geral de Justiça e Secretário Executivo do GAECO do Estado de São Paulo. Coordenador de diversas Forças-Tarefa Estaduais e interestaduais de combate às organizações criminosas. Membro do GT internacional de enfrentamento às facções criminosas que atuam nas fronteiras brasileiras. Palestrante da ESMP. Formado pela Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro (EsIMEx) no Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis. Aprovado no treinamento para agentes estrangeiros (IVLP) do Departamento de Estado Americano. Aprovado nos treinamentos ministrados pelo Serviço Secreto, FBI, DEA e Forças-Tarefas de Combate a Cartéis e Drogas do Departamento de Justiça dos EUA. Aprovado no treinamento promovido pelo Departamento de Justiça dos EUA para procuradores e promotores da América do Sul sobre lavagem de dinheiro. Aprovado no treinamento promovido pelo Departamento de Estado Americano sobre crimes cibernéticos e investigação digital. Em 2022, assumiu a Secretaria-Geral do GNCOC (Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas), órgão que congrega todos os GAECOs do Brasil.

CARGA HORÁRIA: 03 horas/aula**HORÁRIO:** das 9 às 12 horas

PÚBLICO ALVO: Magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados, assistentes e funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive do corpo técnico, e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, policiais em geral e demais interessados.

VALOR A PAGAR: R\$ 200,00 (duzentos reais), em parcela única no ato da matrícula, **com vencimento para 04/04/2023**, a ser recolhida preferencialmente junto ao Banco do Brasil.

Observação 1: Cabe ao aluno observar e selecionar a categoria compatível. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente.

Observação 2: Tendo em vista as tarifas para transações interbancárias, o valor a pagar, para **ALUNOS ESTRANGEIROS**, referente à matrícula (parcela única), é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Cabe ao aluno funcionário público, do TJSP ou de outro órgão, observar e selecionar a categoria de funcionário compatível com desconto ou isenção na ficha de inscrição. Uma vez eleita a categoria, o aluno deverá recolher a guia no valor correspondente **sem possibilidade de alteração futura.**

**VAGAS OFERECIDAS**

50 (cinquenta) vagas, na modalidade presencial, a ser realizado no auditório do 1º andar da Escola Paulista da Magistratura, localizada na Rua da Consolação, 1483; para registro de frequência é imprescindível que assine a lista de presença.

500 (quinhentas) vagas, na modalidade à distância; para registro de frequência, o aluno deverá acessar integralmente cada aula, em tempo real/ao vivo, pela plataforma *Microsoft Teams*, ou ainda em até **05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>)**. Todas as informações e orientações sobre o acesso à gravação da aula, na plataforma Central de Vídeos serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.

Haverá emissão de Certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem 100% (cem por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS: 09 de março de 2023 a 03 de abril de 2023 ou até o preenchimento das vagas.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1. Acessar o menu “Inscrições” no *site* da EPM (www.epm.tjsp.jus.br) e localizar o Curso 1LOC - “Lei de Organização Criminosa – repercussão no Processo Penal dez anos depois”, clicar em “Realizar Login”;

2. Funcionários e Magistrados do TJSP: deverão escolher entrar com seu *e-mail* institucional do TJSP e seguir as instruções indicadas nas telas;

3. Magistrados Inativos do TJSP: orientação específica (entrar em contato com a Secretaria da EPM, através do *e-mail* epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, para receber as orientações específicas);

4. Demais categorias/interessados: clicar em “Inscreva-se agora”: informar o endereço de *e-mail* e clicar em “Enviar código de verificação” (o remetente virá como “Microsoft em nome do SHARED_PROD_B2C”). Na sequência:

- Inserir o código recebido por *e-mail* no campo “Código de verificação” e clicar em “Verificação de código”;
- Criar “Nova Senha”, “Confirmar a Nova Senha” e preencher “Nome para Exibição”, clicar em “CRIAR”;
- Inscrição - Selecionar entre as modalidades: Presencial ou à Distância; clicar em “Realizar Inscrição”;
- Cadastrar Perfil: preencher as informações e após clicar em “Cadastrar”;
- Clicar em “Declaro que li e estou de acordo com o edital do curso”;
- Clicar em “Finalizar Inscrição”.

5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição, oportunamente, será remetido *e-mail* confirmando a inscrição;

Observação 1: Os alunos deverão preencher a ficha de inscrição usando o nome completo conforme documento de identificação (informação fundamental para constar no relatório de frequência *on-line*, e certificação).

Para se matricular, os interessados deverão:

Magistrados do TJSP que se inscreverem com usuário e senha de seu *e-mail* institucional serão matriculados automaticamente. Favor verificar o recebimento do *e-mail* de confirmação de matrícula.

Os inscritos cuja matrícula esteja condicionada ao envio de documentação (conforme relação de categorias abaixo) devem observar rigorosamente o período de matrículas (de 09 de março a 03 de abril de 2023).

Para o pagamento da matrícula, deverão imprimir boleto (o boleto será disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao dia da inscrição) por meio do *site* da EPM, www.epm.tjsp.jus.br, como segue:

1 - Acessar o endereço <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>, selecionar a aba “Aguardando matrículas” e selecionar o Curso 1LOC - “Lei de Organização Criminosa – repercussão no Processo Penal dez anos depois”;

2 - Clicar na opção “Cobranças” e gerar boleto de matrícula;

3 - De posse do boleto, efetuar o pagamento, preferencialmente, no Banco do Brasil, respeitando o período de matrícula discriminado acima;

4 - **Após o pagamento, respeitando o prazo acima discriminado**, para finalizar o procedimento de matrícula, o aluno deverá enviar as cópias digitalizadas dos documentos abaixo relacionados e do **comprovante de pagamento** para o *e-mail* epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, especificando o nome do curso - 1LOC no assunto da mensagem até o dia 04/04/2023, às 23h59, impreterivelmente. Não serão aceitos documentos enviados após esta data. Os alunos isentos de pagamento ficam dispensados da apresentação do comprovante de pagamento.

5 - OS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DEVERÃO, **OBRIGATORIAMENTE, SER CONVERTIDOS EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF.**

O boleto é emitido com base nas informações inseridas pelo próprio aluno no momento da inscrição, e não é possível a emissão de novo boleto em valor diferente caso não tenha sido selecionada corretamente a categoria de desconto aplicável.

Será concedido desconto **não cumulativo** às seguintes categorias:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);



Funcionários e Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo: será concedido desconto de **100%** (cem por cento);

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **60%** (sessenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;

Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Promotor de Justiça, Magistrados de outros Tribunais e aos demais Servidores ativos (concursados na administração pública indireta e concursados ou nomeados na administração pública direta) - nos âmbitos federal, estadual e municipal - com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00 (cem reais)**;

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a devida comprovação, será concedido desconto de **20%** (vinte por cento). Valor a ser pago, **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;

Idosos (acima de 60 anos): com a devida comprovação, será concedido desconto de **50%** (cinquenta por cento). Valor a ser pago: **R\$ 100,00 (cem reais)**;

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA:

Magistrados: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Promotores de Justiça e Defensores Públicos: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago;

Funcionários e Assistentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Não há necessidade de apresentação de documentos;

Funcionários do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: cópia simples do contrato de estágio celebrado diretamente com o TJSP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo) e de documento de identificação com foto;

Funcionários Inativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional de aposentado emitida pelo setor de cadastro (CPF e RG, se não constarem na carteira ou da declaração) e cópia do boleto pago.

Outros Funcionários Públicos: cópia simples (frente e verso) da carteira funcional (do CPF e do RG, se não constarem na carteira) e cópia do boleto pago.

Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: (Não Funcionários): cópia do CPF e do RG e declaração comprobatória datada de 2022 ou 2023 (emitida pelo setor do TJ/SP onde atua, com a assinatura do Juiz) e cópia do boleto pago.

Alunos Estrangeiros: cópia simples do passaporte e cópia do boleto pago;

Demais interessados: cópia (frente e verso) do CPF e RG; e cópia do boleto pago.

Obs. 1: **Em caso de alteração de nome decorrente de casamento ou divórcio, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia simples da certidão.**

Obs. 2: **Os inscritos que não apresentarem toda a documentação exigida não terão a efetivação de sua matrícula.**

Obs. 3: **Em casos atípicos, documentação adicional poderá ser exigida a critério da Secretaria da EPM.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição do candidato importará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os funcionários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 01/2012, publicada no DJE em 28/09/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 01/02/2013, pág. 1 (destacando-se o § 2º que diz o seguinte: “§ 2º – **No caso do servidor inscrever-se em cursos na Escola Paulista da Magistratura e não obtiver aprovação de frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos gratuitamente, pelo prazo de um ano.**”).

Nota da secretaria: neste curso, excepcionalmente, será exigida a frequência de 100%.

3. Este curso é realizado nas modalidades presencial e à distância.

4. A não entrega ou não envio da documentação exigida dentro do prazo estipulado para matrículas (período de inscrições e matrículas: entre os 09 de março a 03 de abril de 2023) implicará o cancelamento da vaga e a devolução de eventuais pagamentos efetuados só poderá ser feita por meios legais (Obs.: em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, verificar itens 09 e 10).

5. Após a efetivação da matrícula, o aluno receberá, oportunamente, mensagem de confirmação de matrícula no *e-mail* informado na ficha de inscrição, até o dia 11 de abril de 2023 (às 23h59).

6. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** deverão aguardar *e-mail* até o dia 11/04/2023 (às 23h59) com *link* de acesso para a aula que acontecerá na plataforma *Microsoft Teams*. **O link de acesso à aula é pessoal e intransferível.**

7. **Os alunos matriculados na modalidade à distância** terão computada a frequência se assistirem integralmente à aula, em tempo real/ao vivo, ou ainda em até 05 (cinco) dias corridos após a disponibilização da aula na plataforma Central de Vídeos (<https://videos.tjsp.jus.br/channel/epm>). Todas as informações (e orientações) sobre o acesso à gravação da aula, após a realização ao vivo, nos 05 (cinco) dias autorizados para visualização e registro de frequência, serão encaminhadas aos alunos por *e-mail*, através do endereço eletrônico fornecido pelo aluno na ficha cadastral.



8. Os alunos matriculados na modalidade presencial desde já ficam cientes de que será computada presença apenas com a assinatura na lista de presença.

9. Os alunos matriculados na modalidade à distância desde já ficam cientes de que não será computada a frequência para aqueles que acessarem o curso através de smartphones e/ou tablets. Também não será computada a frequência para aqueles que acessarem a aula no modo “vídeo acelerado”, devendo os alunos acompanharem o vídeo gravado em velocidade normal.

10. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula, após o pagamento da matrícula do curso, antes do início deste, o aluno poderá solicitar restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor desembolsado.

11. Em caso de desistência ou não conclusão do procedimento de matrícula após o pagamento da matrícula do curso, depois do início deste, não será restituído o valor desembolsado.

12. A inscrição não garante a vaga e somente após o envio dos documentos pertinentes o aluno terá sua matrícula efetivada. A matrícula será efetivada por ordem cronológica de envio de documentos e respeitando o número de vagas disponibilizadas: **50 (cinquenta) vagas na modalidade presencial e 500 (quinhentas) vagas na modalidade à distância.**

13. Qualquer dúvida referente ao do curso deverá ser enviada para o e-mail epmcursostrapidos@tjsp.jus.br, com o assunto 1LOC.

14. Com relação à frequência do servidor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na unidade de trabalho, cabe ao superior imediato providenciar os ajustes no módulo de frequência, utilizando-se dos códigos **586** (entrada tarde), **587** (saída antecipada) e **588** (ausência).

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Subseção I - Atos (SGP I)

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA

De 20.03.23:

Processo nº: 11.953/2017 – **nomeando**, em cumprimento ao v. Acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público na Ação nº 1006982-24.2018.8.26.0053, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78 e da **Lei Complementar nº 683/92**, no concurso homologado em 11.12.2017, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, a classificada em **22º lugar da Lista de Pessoas com Deficiência, TATIANA GIANNETTO ABRAHÃO**, para ocupar cargo de Escrevente Técnico Judiciário na **Comarca da Capital**, decorrente de exoneração de Tatiana Carvalho Benincasa (criado pela Lei 3331/1955).

De 20.03.23:

Designando a Seção Técnica de Psicologia da Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional I – Santana como posto de trabalho de FELIPE AUGUSTO RIBEIRO PIRES, mat. 362.659-A, Psicólogo Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 20.03.23:

Mantendo, no interesse do serviço, o posto de trabalho de ROSANA NOCCIOLINI, mat. 356.199-A.

De 20.03.23:

Designando a SGP 5.2.3 como posto de trabalho de SHEILA MEDEIROS DELCIN, mat. 350.221-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior.

De 20.03.23:

Cessando a designação, a pedido, de MARCIA CRISTINA SILVA ACURCIO ANDREOTTI, mat. 814.510-F, para responder pelo cargo de Coordenador junto ao 16º Ofício Criminal - Capital, a partir da disponibilização no DJE.

De 20.03.23:

Designando ALEXANDRE SALVADOR FEIJAO, mat. 815.091-F, Coordenador, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual I do 2º Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, a partir de 01.03.2023 e até a designação de outro servidor, vedada a substituição eventual durante a acumulação.

De 21.03.23:

Colocando SORAYA ZOGHEIB MARTON, mat. 364.083-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do 2º Ofício Judicial da Comarca de Tietê, ficando cessado o afastamento anterior, a partir da publicação, a fim de repor a saída de Wagner Alves da Silva;



Designando o Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Tietê como posto de trabalho de WAGNER ALVES DA SILVA, mat. 357.594-A, Escrevente Técnico Judiciário, ficando cessada a designação anterior, a partir da publicação;

Cessando a autorização para teletrabalho em nome dos interessados abaixo relacionados, a partir da publicação:

WAGNER ALVES DA SILVA, mat. 357.594-A;
SORAYA ZOGHEIB MARTON, mat. 364.083-A.

De 21.03.23:

Mantendo o despacho de 15.02.2023, disponibilizado no DJE em 17.02.2023, indeferindo o pedido de alteração de posto de trabalho, formulado por FABIO SERGIO DO AMARAL, mat. 820.296-L.

De 21.03.23:

Exonerando, para fins de regularização, GUILHERME ZANINI DE CARVALHO, mat. 361.658-A, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Chefe de Seção Judiciário que ocupa, em comissão, junto à Seção de Distribuição Judicial da Comarca de Ribeirão Pires, a partir de 06/03/2023, em virtude de sua exoneração do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, disponibilizada no DJE em 09/03/2023. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

De 21.03.23:

Designando ADRIANO FIGUEIREDO VASQUES PACHECO, mat. 365.337-A, para exercer as funções de Oficial Maior do 2º Ofício Judicial da Comarca de Orlandia, a partir da disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 21.03.23:

Nomeando SERGIO TUTHILL STANICIA, mat. 322.161-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 1.382, de de 19/12/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Ana Catarina Strauch. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Nomeando GUILHERME CARDOSO SANTOS, mat. 368.011-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Stella Soutto Mayor Totoli (criado pela Lei 7451/1991), junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Nomeando MARILUCIA PEREIRA DE GASGON, mat. 89.178-E, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Maria Jose Xabrega Soeiro (criado pela LC 726/1993), junto ao Gabinete de Trabalho Desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Nomeando RICARDO REGENER DOURADO E SILVA CARACA, mat. 374.728-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, decorrente da exoneração de Mario Henrique Jensen (criado pela Lei 13870/2009), junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Berenice Marcondes Cesar. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Nomeando MARCELLE PRATA FORTES, mat. 374.282-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 1.382, de de 19/12/2022, junto ao Gabinete de Trabalho da Desembargadora Berenice Marcondes Cesar. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Exonerando CARINA NAGAI, mat. 359.856-A, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário, em comissão, do Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. André Gonçalves Souza, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete de Trabalho do Desembargador Miguel Angelo Brandi Junior como posto de trabalho de CARINA NAGAI, mat. 359.856-A, ficando cessados o afastamento e a designação anteriores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando CARINA NAGAI, mat. 359.856-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela Lei Complementar nº 1.382, de 19/12/2022, junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Miguel Angelo Brandi Junior. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH;

Alterando IVANETE PAULA PINHEIRO DE SOUSA, mat. 818.313-F, Assistente Judiciário, em comissão, para o Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. André Gonçalves Souza, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;



Colocando ROZANY BELVEDERE, mat. 368.555-A, à disposição do 2º Ofício Cível da Comarca de Campinas, cessada a autorização para teletrabalho, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando ROZANY BELVEDERE, mat. 368.555-A, nos termos do artigo 20, inciso I da Lei Complementar nº 180/78 c.c. com o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário, decorrente da exoneração de Adriana Fernandes Dainezi (criado pela LC 1172/2012), junto ao Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Lucas Pereira Moraes Garcia, ficando à disposição do referido Gabinete, cessado o afastamento anterior, a partir do início de exercício no cargo. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.919/14 DA SPRH.

De 21.03.23:

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau – Dr. Hugo Leandro Maranzano como posto de trabalho de NADIA REIS COSTA, mat. 374.730-A, ficando cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA

De 20.03.23:

Exonerando RICARDO PINHEIRO DA SILVA, mat. 815.048, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, a partir da data da disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Gabinete I do(a) Juiz(a) de 1º Grau da 3ª Vara Cível - Capital (UPJ) como posto de trabalho de RICARDO PINHEIRO DA SILVA, mat. 815.048, cessada a designação e o afastamento anterior, a partir da data da disponibilização no DJE;

Designando o 4º Ofício Cível do Foro Regional I como posto de trabalho de LUCIA MOREIRA ROSCIO, mat. 362.902, cessada a designação e o afastamento anterior, a partir da data da disponibilização no DJE, cessada a autorização para realizar teletrabalho, a partir da mesma data;

Alterando LUCIA MOREIRA ROSCIO, mat. 362.902, Assistente Judiciário, em comissão, para o Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, ficando à disposição do referido Gabinete, a partir da data da disponibilização no DJE;

Designando a SGP 7 como posto de trabalho de LUCAS ARIEL AZEREDO SALES GAMA E SILVA, mat. 372.154, cessada a designação anterior, a partir da data da disponibilização no DJE.

De 20.03.23:

Exonerando BRUNO HENRIQUE PACHECO BOTTARO, mat. 373.828, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Pedro Paulo Maillet Preuss, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando a SGP 7 como posto de trabalho de BRUNO HENRIQUE PACHECO BOTTARO, mat. 373.828, cessada designação e afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 21.03.23:

Exonerando, a pedido, nos termos artigo 58, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, IVO GONÇALVES MENDES ZAMBON, mat. 368.866, dos cargos de Escrevente Técnico Judiciário e Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Valéria Carvalho dos Santos, a partir de 31.03.23. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH.

De 21.03.23:

Exonerando ANDREA ROST DE ANDRADE, mat. 813.786, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete do Juiz de 1ª Instância – Dr. Jose Tadeu Picolo Zanoní, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Designando o Ofício do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Osasco como posto de trabalho de ANDREA ROST DE ANDRADE, mat. 813.786, cessada designação anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 21.03.23:

Exonerando SIMONE CASSIA DE OLIVEIRA, mat. 816.275, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Isabel Cristina Maceiras Ferreira, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;

Colocando SIMONE CASSIA DE OLIVEIRA, mat. 816.275, à disposição do 1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE;

Exonerando MARIA CAROLINA DAMACENA MOREIRA ARAUJO, mat. 363.148, nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, nº 2, da Lei Complementar nº 180/78 c.c. o artigo 1º da Lei Complementar nº 195/78, do cargo de Assistente Judiciário que ocupa, em comissão, no Gabinete da Juíza de 1ª Instância – Dra. Isabel Cristina Maceiras Ferreira, a partir da data de disponibilização no DJE. DEVERÁ SER OBSERVADO O COMUNICADO Nº 1.189/13 DA SPRH;



Colocando MARIA CAROLINA DAMACENA MOREIRA ARAUJO, mat. 363.148, à disposição do 3º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Osasco, cessado afastamento anterior, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.03.2023

Processo nº: 2.144/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 4ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Osasco, homologado em 30.06.2022 e válido até 29.06.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista Geral, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE OSASCO

115º - FERNANDO JOSE DE CARVALHO, Ofício da Infância e da Juventude, decorrente de exoneração de Jessica Mariel Muller Taccola (criado pela Lei 2877/1981), *para repor a futura saída de Sergio Roberto Martins Junior*;

117º - NATHALIA NAYARA BORGES DA SILVA, 3º Ofício Criminal, decorrente de exoneração de Rafael Bonassa Alexandre (criado pela Lei 4289/1984), *em reposição à nomeação tornada sem efeito da 105ª colocada da Lista Geral*;

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

119º - GUILHERME MURGEL MESQUITA, Ofício Judicial, decorrente de aposentadoria de Vera Nilce de Souza (criado pela Lei 4289/1984), *para repor a saída de Graziela Matias Nunes Diegues*;

120º - RODRIGO FERNANDES PRIMON, Ofício Judicial, decorrente de aposentadoria de Claudio Luiz dos Santos (criado pela LC 886/2000), *para futura instalação do Ofício Criminal*;

COMARCA DE JANDIRA

121º - ANNELISE SIQUEIRA COSTA RODRIGUES, 1º Ofício Judicial, decorrente de exoneração de Camila Marques Pisani (criado pela Lei 7451/1991), *para repor a futura saída de Alex Diego Batista*.

Processo nº: 2.144/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 4ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Osasco, homologado em 30.06.2022 e válido até 29.06.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da Lista de Candidatos Negros, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA

27º - LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO, decorrente de aposentadoria de Nizete Miguel Machado, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no Ofício Judicial, *para futura instalação do Ofício Criminal*;

28º - FELIPE SANTOS BELMIRO, Ofício Judicial, decorrente de aposentadoria de Carmen Turquetti (criado pela LC 1260/2015), *para repor a saída de Lucas Manoel Paz dos Santos*.

DESPACHO DA E. PRESIDENCIA DE 21.03.2023

Processo nº: 2146/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 45ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Mogi das Cruzes, homologado em 30.06.2022 e válido até 29.06.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da **Lista Geral**, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

95º - IGOR BORGES MORAES, Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas, decorrente de aposentadoria de Cristiane Alarcon Ribeiro (criado pela Lei 9179/1995), *para repor a futura saída de Ricardo Faria Teixeira*;

COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

96º - KAREN SUEMI UJIE YAMAMOTO, decorrente de aposentadoria de Isabel Tamar Mello Cunha Davila Turrini, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício Judicial, *para repor a saída de Gade Henrique Lopes*;

Processo nº: 2146/2021 – **nomeando**, nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar 180/78, c.c. o artigo 1º da Lei Complementar 195/78, **Lei nº 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015 e suas alterações**, em virtude de aprovação em concurso público realizado para a 45ª Circunscrição Judiciária – Comarca de Mogi das Cruzes, homologado em 30.06.2022 e válido até 29.06.2024, para ocuparem cargo de Escrevente Técnico Judiciário, referência “5”, Grau “A”, Nível I, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho – 40 horas – QTJ – SQC – III, os classificados abaixo relacionados da **Lista de Candidatos Negros**, destinados às unidades a seguir indicadas:

COMARCA DE POÁ

24º - YAN VICTORINO SANTOS DE CASTRO, decorrente de aposentadoria de Andre Luis Correa Paula, transformado pela LC 1111/2010 e fixado no 1º Ofício Criminal, *para repor a saída de Jane Luzia Pereira Vasconcellos*;

COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

25º - DIEGO PEIXOTO MAGALHAES MANOEL, 2º Ofício Judicial, decorrente de aposentadoria de Cleide Maria da Silva (criado pela LC 1260/2015), *em reposição à nomeação tornada sem efeito do 23º colocado da Lista de Candidatos Negros*.



Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I)

De 21.03.23:

Tornando sem efeito, em face da declaração de desistência apresentada, a NOMEAÇÃO do(a) Sr(a). CAROLINA COSTA MARTINS, disponibilizada no DJe de 20/03/2023, publicação em 21/03/2023, para o cargo de ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO junto ao JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA.

De 20/03/2023:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos do capítulo IV da Resolução n° 850/2021, partir de 21.03.2023 e pelo prazo de 90(noventa) dias, devendo o pedido ser renovado pelo(a) interessado(a) ao final do referido período, atentando-se às orientações do Comunicado SGP n° 59/2022. (Disponibilizado novamente por ter saído com incorreção).

- 3ª Vara Criminal da Comarca de Limeira – MARINA MOURA LEONCIO, mat. 372.131-A

De 21/03/2023:

Autorizando o(a) servidor(a) abaixo para realização do teletrabalho, nos termos da Resolução n° 850/2021:

- SAAB 2.6 - SEÇÃO DE APOIO DA SAAB 2, LUCIENE FERRO DOS SANTOS, mat. 311664-A, a partir de 13/03/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE LUCÉLIA, SAMILE BETTIO MARANGONI, mat. 368108-A, de 27/03/2023 até 31/12/2023;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA, DENIS AGOSTINHO DE OLIVEIRA, mat. 372982-A, a partir de 27/03/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA, MARCELO PINHEIRO DA SILVA, mat. 94889-A, de 21/03/2023 até 14/03/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR, SIMONE APARECIDA ZANZARINI MACHADO, mat. 360721-A, de 23/03/2023 até 21/03/2025;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAURU, CINTHIA BROSCO RIBEIRO, mat. 369512-A, de 24/03/2023 até 22/04/2023;
- 1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITU, LUCIANA VIEIRA ROLIM CERDEIRA, mat. 368540-A, a partir de 20/03/2023;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA, RENAN LOPES MASCARENHAS, mat. 371863-A, de 21/03/2023 até 14/03/2024;
- OFÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, WANDERLEY POLOTTO JUNIOR, mat. 359120-A, de 20/03/2023 até 17/06/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE CERQUEIRA CESAR, CRISTIANE RIBEIRO DAMIN MARTINS, mat. 816387-F, de 23/03/2023 até 21/03/2025;
- 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO, CAMILA LEMOS COELHO RIBEIRO, mat. 372957-A, de 23/03/2023 até 21/03/2024;
- 2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, DANIELLE ARAUJO FERREIRA, mat. 372809-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, MELANIA MARIA BRIGONI, mat. 359287-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITAPEVA, JULIANE MEIRA DA COSTA CASTRO, mat. 373021-A, de 24/03/2023 até 22/03/2024;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ, ALEXSANDER IRAPOAN PEREIRA, mat. 365500-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;
- 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GUARARAPES, GRAZIENE CRISTINA DA SILVA ALVES, mat. 366126-A, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. LEONARDO MARZOLA COLOMBINI, JOHN LENON DOS SANTOS PESSOA, mat. 363107-A, a partir de 21/03/2023;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 6ª RAJ - RIBEIRÃO PRETO, NATHÁLIA GASPARINI CAZAROTTI, mat. 369774-A, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 6ª RAJ - RIBEIRÃO PRETO, ASTREA ESTELA DE SOUSA, mat. 369761-A, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE MACATUBA, REINALDO RODRIGUES XAVIER, mat. 92451-A, de 10/04/2023 até 08/07/2023;
- OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE ITIRAPINA, THAÍS NEGRINI DE MATTOS, mat. 354213-A, de 20/03/2023 até 17/06/2023;
- 4º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ, ANDRE LUIZ ROSA SANTOS SILVA, mat. 364142-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;
- 13º OFÍCIO CRIMINAL - CAPITAL, ANA CAROLINA MASSARICO, mat. 367360-A, de 21/03/2023 até 21/03/2025;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOROCABA, TATIANE BATAGLIN VENDRAMINI, mat. 369997-A, a partir de 21/03/2023;
- OFÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOROCABA, KAREN CAROLINE DE AVELAR PSCHIEDT, mat. 368976-A, a partir de 21/03/2023;
- COORDENADORIA DO DEECRIM DA 6ª RAJ - RIBEIRÃO PRETO, THAIS FERREIRA DA CONCEICAO, mat. 363653-A, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 1ª A 4ª VARAS DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, LUIZ ANTONIO SOARES MACHADO, mat. 363762-A, de 22/03/2023 até 19/06/2023;
- GABINETE DO JUIZ DE 1ª INSTÂNCIA - DR. JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, SILVIA MARIA SANDANIELO, mat. 818406-F, de 21/03/2023 até 19/03/2024;
- DICOGE 2 - COORDENADORIA DE NORMAS DE SERVIÇO, MEDIDAS DISCIPLINARES E DE APOIO AOS EXPEDIENTES JUDICIAIS, SANDRA REGINA CORREARD PEREIRA, mat. 363083-A, a partir de 17/03/2023;
- UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - 16ª A 20ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL, MARCELO TARANTO HAZAN, mat. 362263-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;
- 5º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, CHAN SHEW KUIN, mat. 359844-A, de 20/03/2023 até 18/03/2024;



De 20/03/2023:

Cessado o teletrabalho a partir da data abaixo indicada:

- DEPRE 3.4 - SERVIÇO DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS DA FAZENDA, AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO - CONTA JUDICIAL II, WILSON DIAS DA SILVA, mat. 804894-F, a partir de 20/03/2023;
- DEIJ 2 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO, KATIA AMORIM DOS SANTOS, mat. 351264-A, a partir de 17/03/2023;
- DEIJ 1 - DIVISÃO DE APOIO AOS JUÍZES, ANALUCIA PEREIRA DA FONSECA, mat. 356213-A, a partir de 20/03/2023;
- DEIJ 1 - DIVISÃO DE APOIO AOS JUÍZES, MARCIA RODRIGUES, mat. 89833-F, a partir de 13/03/2023.

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – ORDEM JUDICIAL

CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL E 2ª, 3ª, 4ª, 44ª, 45ª E 52ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

Concurso: Capital

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em face do v. Acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público na Ação nº 1006982-24.2018.8.26.0053, **DIVULGA** a nova Classificação Final da Lista Especial da Comarca da Capital, referente ao concurso homologado em 11.12.2017, para incluir a candidata **TATIANA GIANNETTO ABRAHÃO** na 22ª colocação, reclassificando-se os demais candidatos.

LISTA ESPECIAL – ordem de classificação

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.
0274507-0	ADRIANO FELICIO DELFINO GOMES	9,1	1º
0241039-7	MARIANA SAYURI ISHIKAWA	9	2º
0371228-1	DENISE FERNANDES BARROS	8,6	3º
0392680-0	LAURO MENDONCA FILHO	8,6	4º
0358160-8	ELAINE SOUZA LEITE	8,5	5º
0317670-3	DENISE VILELA DE CASTRO	8,5	6º
0079010-9	MARCOS HENRIQUE RIOS PEREIRA	8,3	7º
0202289-3	DANILO OLIVEIRA FREIRE	8,1	8º
0317127-2	LUIS FERNANDO MARTINS BICUDO	8,1	9º
0222527-1	VINICIUS DE CARVALHO SILVA	8,1	10º
0493017-7	RODRIGO BORANDI OTTE	8	11º
0094678-8	LUNA LIMA DE OLIVEIRA	8	12º
0388867-3	RENATO BARBOSA DA SILVA	7,9	13º
0163178-0	IGOR PECANHA DA SILVA ANDRADE	7,9	14º
0436137-7	VITOR CARMONA FERREIRA	7,8	15º
0184033-9	ZENILDA MARIA RIBEIRO	7,7	16º
0079016-8	RENAN GOMES CRUZ	7,7	17º
0132295-8	ANGELA TONIN RODRIGUES	7,6	18º
0378729-0	RENATA VIANA GOMES	7,6	19º
0332025-1	ELAINE CRISTINA CORREA	7,6	20º
0437796-6	ALDRIN TEUBL SANCHES ZAMARIOLA	7,6	21º
0453307-0	TATIANA GIANNETTO ABRAHÃO	7,6	22º
0270963-5	LUCIANA VICENTINI	7,5	23º
0103377-8	DANILO ROBERTO DE SOUZA	7,5	24º
0334042-2	MARIANA BARBOSA DE MORAIS	7,5	25º
0260129-0	JESSICA FERNANDES CARVALHO	7,5	26º
0161233-6	THIAGO ALVES DA SILVA	7,5	27º
0197904-3	CRISTIANE APARECIDA DE GODOI	7,5	28º
0329509-5	NATALIA SANTOS DE PAULA	7,5	29º
0438384-2	RAFAEL MARTILIANO DOS SANTOS	7,4	30º
0300012-5	LEONARDO TEIXEIRA LEITE DE BARROS	7,4	31º
0380203-5	PEDRO RONCOLATTO ORTIZ	7,4	32º
0095266-4	DAFINE CLAUDIO SAKER	7,4	33º
0254804-6	LUCAS BIRELLO STABILE	7,4	34º
0305855-7	MARINA GOUVEA POLA BAPTISTA	7,4	35º
0262253-0	ALYSON SOUSA DA SILVA	7,4	36º
0359446-7	ANA MARIA SILVA IBELLI DE ARAUJO	7,4	37º



Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.
0130601-4	JANEIDE MARIA DA SILVA FERREIRA	7,3	38 °
0100158-2	ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA	7,3	39 °
0460294-3	FERNANDO FLORIANO CARDOSO	7,3	40 °
0308595-3	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	7,3	41 °
0163498-4	AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	7,2	42 °
0264808-3	CHRISTIANNE DOMINGUES COSTA BENEVIDES DE CARVALHO	7,2	43 °
0380752-5	ALESSANDRA DE ARAUJO BENA ALVES	7,2	44 °
0119930-7	SHEILA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	7,1	45 °
0390058-4	SONARA LIMA GONCALVES FARIAS	7,1	46 °
0353102-3	CHRISTIAN ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	7,1	47 °
0103476-6	JOANNA KARLA BEZERRA CASSIANO	7,1	48 °
0407690-7	AMANDA GUEDIS PEREIRA	7,1	49 °
0355242-0	GETER GOMES PEREIRA	7,1	50 °
0458319-1	WAGNER AMADEU	7	51 °
0264353-7	SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS	7	52 °
0110725-9	EDELSIO ROBERTO CACERES JUNIOR	7	53 °
0258755-6	THYAGO BRIGIDO DE MEDEIROS	7	54 °
0443243-6	CESARIO LUIZ TAVARES COSTA	7	55 °
0096731-9	DONIZETTI JOSE GUILHERME LOPES	7	56 °
0375666-1	VANUSA LOPES PONTES	7	57 °
0394159-0	RAMON MAZIERO LIMA	7	58 °
0330938-0	RAFAEL ALEXANDRINO SPINDOLA DE SOUZA	7	59 °
0220723-0	EDINEI FELIX GONCALVES	7	60 °
0300407-4	FATIMA BONFIM GOBBO	7	61 °
0152999-4	LEANDRO PEREIRA BRITO	7	62 °
0225877-3	RENATO PETRONI DARDIS BUENO REZENDE	7	63 °
0316371-7	MARCELO BARBOSA BORGES	7	64 °
0147360-3	ELAINE TALMA SAIANE	6,9	65 °
0131235-9	ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN	6,9	66 °
0227534-1	MARCELO ZILOTTI	6,9	67 °
0361931-1	PAULA PEREIRA FERRARI	6,9	68 °
0137193-2	FERNANDO GURGEL SOUTO	6,9	69 °
0329267-3	EDER ALVES LEMOS	6,9	70 °
0143458-6	DENISE DE ARAUJO SOUZA BLAIR	6,8	71 °
0151653-1	RICARDO BEZERRA VIEIRA FERREIRA	6,8	72 °
0351513-3	CAMILA BEZERRA CHIANG	6,8	73 °
0121081-5	SAMANTA AKEMI NEMOTO	6,8	74 °
0294808-7	GIOVANNA ALVES BELINOTTE	6,8	75 °
0305885-9	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	6,8	76 °
0213378-4	JOSE DE ARRUDA	6,8	77 °
0426848-2	LUCIENE GOMES LIMA	6,8	78 °
0216602-0	SIRLEI LUCIA KRACZKOWSKI	6,7	79 °
0388893-2	MARIA ISABEL PALMEIRO MARCANTONIO	6,7	80 °
0224602-3	LAURA ARRUDA E SA DOLCE	6,7	81 °
0434461-8	BENEDITO EDEMILSON DE OLIVEIRA	6,7	82 °
0374990-8	RICARDO DE SOUZA GODOI	6,7	83 °
0126346-3	ANDREY EDUARDO SILVA	6,7	84 °
0384265-7	HUGO FABIANO FERNANDES	6,7	85 °
0309557-6	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	6,7	86 °
0266092-0	CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGAO DE LIMA	6,7	87 °
0133295-3	KELY DA SILVA RODRIGUES	6,7	88 °
0135118-4	FAGNER PINHO PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	6,7	89 °
0218003-0	ISAIAS RODRIGUES VIEIRA	6,7	90 °
0128705-2	NATALIA VIGNA DE OLIVEIRA BILAR	6,7	91 °
0159718-3	ALEX DE SOUZA SANTOS	6,6	92 °
0131121-2	VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA	6,6	93 °
0400697-6	TAMYRIS MURIEL FIGUEIRA	6,6	94 °
0461953-6	ADALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	6,6	95 °
0143989-8	ELAINE FATIMA APARECIDA CARREIRA RAMOS	6,6	96 °
0182803-7	SOFIA MONICA ORENSTEIN	6,6	97 °
0340152-9	RENATO MITYO IGARASHI	6,6	98 °

**LISTA ESPECIAL – ordem alfabética**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.
0461953-6	ADALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	6,6	95 °
0274507-0	ADRIANO FELICIO DELFINO GOMES	9,1	1 °
0163498-4	AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	7,2	42 °
0437796-6	ALDRIN TEUBL SANCHES ZAMARIOLA	7,6	21 °
0380752-5	ALESSANDRA DE ARAUJO BENA ALVES	7,2	44 °
0159718-3	ALEX DE SOUZA SANTOS	6,6	92 °
0131235-9	ALEXANDRE LUIS ARAUJO ZEITLIN	6,9	66 °
0262253-0	ALYSON SOUSA DA SILVA	7,4	36 °
0407690-7	AMANDA GUEDIS PEREIRA	7,1	49 °
0359446-7	ANA MARIA SILVA IBELLI DE ARAUJO	7,4	37 °
0100158-2	ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA	7,3	39 °
0126346-3	ANDREY EDUARDO SILVA	6,7	84 °
0132295-8	ANGELA TONIN RODRIGUES	7,6	18 °
0434461-8	BENEDITO EDEMILSON DE OLIVEIRA	6,7	82 °
0351513-3	CAMILA BEZERRA CHIANG	6,8	73 °
0266092-0	CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGAO DE LIMA	6,7	87 °
0443243-6	CESARIO LUIZ TAVARES COSTA	7	55 °
0353102-3	CHRISTIAN ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	7,1	47 °
0264808-3	CHRISTIANNE DOMINGUES COSTA BENEVIDES DE CARVALHO	7,2	43 °
0197904-3	CRISTIANE APARECIDA DE GODOI	7,5	28 °
0095266-4	DAFINE CLAUDIO SAKER	7,4	33 °
0305885-9	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	6,8	76 °
0202289-3	DANILO OLIVEIRA FREIRE	8,1	8 °
0103377-8	DANILO ROBERTO DE SOUZA	7,5	24 °
0143458-6	DENISE DE ARAUJO SOUZA BLAIR	6,8	71 °
0371228-1	DENISE FERNANDES BARROS	8,6	3 °
0317670-3	DENISE VILELA DE CASTRO	8,5	6 °
0096731-9	DONIZETTI JOSE GUILHERME LOPES	7	56 °
0110725-9	EDELSIO ROBERTO CACERES JUNIOR	7	53 °
0329267-3	EDER ALVES LEMOS	6,9	70 °
0220723-0	EDINEI FELIX GONCALVES	7	60 °
0332025-1	ELAINE CRISTINA CORREA	7,6	20 °
0143989-8	ELAINE FATIMA APARECIDA CARREIRA RAMOS	6,6	96 °
0358160-8	ELAINE SOUZA LEITE	8,5	5 °
0147360-3	ELAINE TALMA SAIANE	6,9	65 °
0135118-4	FAGNER PINHO PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS	6,7	89 °
0300407-4	FATIMA BONFIM GOBBO	7	61 °
0460294-3	FERNANDO FLORIANO CARDOSO	7,3	40 °
0137193-2	FERNANDO GURGEL SOUTO	6,9	69 °
0355242-0	GETER GOMES PEREIRA	7,1	50 °
0309557-6	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	6,7	86 °
0294808-7	GIOVANNA ALVES BELINOTTE	6,8	75 °
0384265-7	HUGO FABIANO FERNANDES	6,7	85 °
0163178-0	IGOR PECANHA DA SILVA ANDRADE	7,9	14 °
0218003-0	ISAIAS RODRIGUES VIEIRA	6,7	90 °
0130601-4	JANEIDE MARIA DA SILVA FERREIRA	7,3	38 °
0260129-0	JESSICA FERNANDES CARVALHO	7,5	26 °
0103476-6	JOANNA KARLA BEZERRA CASSIANO	7,1	48 °
0213378-4	JOSE DE ARRUDA	6,8	77 °
0133295-3	KELY DA SILVA RODRIGUES	6,7	88 °
0224602-3	LAURA ARRUDA E SA DOLCE	6,7	81 °
0392680-0	LAURO MENDONCA FILHO	8,6	4 °
0152999-4	LEANDRO PEREIRA BRITO	7	62 °
0300012-5	LEONARDO TEIXEIRA LEITE DE BARROS	7,4	31 °
0254804-6	LUCAS BIRELLO STABILE	7,4	34 °
0270963-5	LUCIANA VICENTINI	7,5	23 °
0426848-2	LUCIENE GOMES LIMA	6,8	78 °
0317127-2	LUIS FERNANDO MARTINS BICUDO	8,1	9 °
0094678-8	LUNA LIMA DE OLIVEIRA	8	12 °
0316371-7	MARCELO BARBOSA BORGES	7	64 °
0227534-1	MARCELO ZILOTTI	6,9	67 °



Inscrição	Nome	Nota Final	Classif.
0308595-3	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	7,3	41 °
0079010-9	MARCOS HENRIQUE RIOS PEREIRA	8,3	7 °
0388893-2	MARIA ISABEL PALMEIRO MARCANTONIO	6,7	80 °
0334042-2	MARIANA BARBOSA DE MORAIS	7,5	25 °
0241039-7	MARIANA SAYURI ISHIKAWA	9	2 °
0305855-7	MARINA GOUVEA POLA BAPTISTA	7,4	35 °
0329509-5	NATALIA SANTOS DE PAULA	7,5	29 °
0128705-2	NATALIA VIGNA DE OLIVEIRA BILAR	6,7	91 °
0361931-1	PAULA PEREIRA FERRARI	6,9	68 °
0380203-5	PEDRO RONCOLATTO ORTIZ	7,4	32 °
0330938-0	RAFAEL ALEXANDRINO SPINDOLA DE SOUZA	7	59 °
0438384-2	RAFAEL MARTILIANO DOS SANTOS	7,4	30 °
0394159-0	RAMON MAZIERO LIMA	7	58 °
0079016-8	RENAN GOMES CRUZ	7,7	17 °
0378729-0	RENATA VIANA GOMES	7,6	19 °
0388867-3	RENATO BARBOSA DA SILVA	7,9	13 °
0340152-9	RENATO MITYO IGARASHI	6,6	98 °
0225877-3	RENATO PETRONI DARDIS BUENO REZENDE	7	63 °
0151653-1	RICARDO BEZERRA VIEIRA FERREIRA	6,8	72 °
0374990-8	RICARDO DE SOUZA GODOI	6,7	83 °
0493017-7	RODRIGO BORANDI OTTE	8	11 °
0121081-5	SAMANTA AKEMI NEMOTO	6,8	74 °
0119930-7	SHEILA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	7,1	45 °
0216602-0	SIRLEI LUCIA KRACZKOWSKI	6,7	79 °
0264353-7	SOFIA GONZAGA MENEZES MARTINS	7	52 °
0182803-7	SOFIA MONICA ORENSTEIN	6,6	97 °
0390058-4	SONARA LIMA GONCALVES FARIAS	7,1	46 °
0400697-6	TAMYRIS MURIEL FIGUEIRA	6,6	94 °
0453307-0	TATIANA GIANNETTO ABRAHAO	7,6	22 °
0161233-6	THIAGO ALVES DA SILVA	7,5	27 °
0258755-6	THYAGO BRIGIDO DE MEDEIROS	7	54 °
0375666-1	VANUSA LOPES PONTES	7	57 °
0222527-1	VINICIUS DE CARVALHO SILVA	8,1	10 °
0131121-2	VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA	6,6	93 °
0436137-7	VITOR CARMONA FERREIRA	7,8	15 °
0458319-1	WAGNER AMADEU	7	51 °
0184033-9	ZENILDA MARIA RIBEIRO	7,7	16 °

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 20 de março de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE
Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO

Escrevente Técnico Judiciário para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de 60 cargos de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**, referência “5”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária – 1ª RAJ, sendo que as provas serão **aplicadas na Comarca Sede da 1ª RAJ**.

Presidente da Comissão Examinadora dos Concursos: Dra. Gabriela Fragoso Calasso Costa, Juíza de Direito e Diretora da 1ª Região Administrativa Judiciária.

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à organização dos serviços que envolvam as funções de suporte técnico e administrativo às unidades do Tribunal de Justiça, dar andamento em processos judiciais e administrativos, atender ao público interno e externo, elaborar e conferir documentos, controlar a guarda do material de expediente, atualizar-se quanto à legislação pertinente à área de atuação e normas internas.



Para o exercício das funções em teletrabalho o(a) nomeado(a) deverá observar a Resolução TJSP nº 850/2021, atendendo para o disposto no art. 5º:

Art. 5º. Servidores(as) e magistrados(as) em regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais.

QUADRO DE VAGAS

C.J.	COMARCAS	VAGAS EM CONCURSO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS POR LISTA		
			GERAL	ESPECIAL	NEGROS
2ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) DIADEMA	10	7	1	2
3ª	SANTO ANDRÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) MAUÁ RIBEIRÃO PIRES RIO GRANDE DA SERRA SÃO CAETANO DO SUL	10	7	1	2
4ª	OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) BARUERI CARAPICUIBA JANDIRA SANTANA DE PARNAÍBA	10	7	1	2
44ª	GUARULHOS (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) ARUJÁ MAIRIPORÃ SANTA ISABEL	10	7	1	2
45ª	MOGI DAS CRUZES (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) FERRAZ DE VASCONCELOS GUARAREMA ITAQUAQUECETUBA POÁ SUZANO	10	7	1	2
52ª	ITAPECERICA DA SERRA (Sede da Circunscrição Judiciária CJ) COTIA EMBU DAS ARTES EMBU GUAÇU ITAPEVI TABOÃO DA SERRA VARGEM GRANDE PAULISTA	10	7	1	2

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando que:

a) a reserva legal às pessoas com deficiência – 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992 e Lei Complementar nº 932 de 08/11/-2002, com as alterações posteriores);

b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015, c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018;

c) o disposto na Portaria TJSP nº 9.480/2017, disponibilizada no DJE de 7/12/2017;

d) a primeira vaga será do(a) primeiro(a) classificado(a) da lista geral, a segunda vaga será do(a) primeiro(a) classificado(a) da lista especial (pessoas com deficiência) e a terceira vaga será do(a) primeiro(a) classificado(a) da lista de candidatos negros.

e) caso não haja candidato(a) classificado(a) na lista especial (pessoas com deficiência), a vaga destinada ao(à) primeiro(a) classificado(a) da lista de candidatos negros será antecipada para a segunda vaga.



f) caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens acima.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

As listas classificatórias serão compostas apenas pelo número de candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no **Capítulo VIII e XIII** do presente edital.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **27/03/2023 a 05/05/2023**, as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.

2. O(A) candidato(a) aprovado(a) que vier a ser nomeado(a) estará sujeito à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total de **R\$ 5.480,54** (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), valor referente a janeiro/2023, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

3. O concurso se desenvolverá em duas etapas sucessivas:

Primeira Etapa: Prova objetiva

Segunda Etapa: Prova prática

3.1 As pessoas que pretenderem concorrer na lista de candidatos negros, terão suas inscrições definitivas no momento das entrevistas com a comissão de heteroidentificação.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

- a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- e) não ter sido condenado(a) por crime contra o patrimônio, a administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº: 11.343 de 23.08.2006;
- f) não ter sido condenado(a) por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
- g) ter concluído, até a data da posse, o Ensino Médio;
- h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.

2.1. Para inscrever-se via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “área do candidato” durante o período de **27/03/2023 a 05/05/2023**, localizar os “links” correlatos ao concurso **até às 23h59 do dia 05/05/2023**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de **R\$ 81,00 (oitenta e um reais)** em qualquer agência bancária, até o dia **08/05/2023**, atentando-se para o horário bancário;

b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias;

c) **3 (três) dias** úteis após o pagamento do boleto, o(a) candidato(a) deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, (11) 3874-6300, de segunda à sábado, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido;

d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

2.3. Efetuada a inscrição com o respectivo pagamento não serão aceitos pedidos de devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.



3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do(a) candidato(a) habilitado(a) no momento de sua eventual posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

3.1. O(A) candidato(a) deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28/10/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18/11/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao(à) candidato(a) amparado(a) pela Lei Estadual nº: 12.782, de 20/12/2007.

3.3. **Amparado(a) pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, o(a) candidato(a) terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

3.4. O(A) candidato(a) que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. A partir das **10h** do dia **27/03/2023** às **23h59min** do dia **29/03/2023**, **acessar** o “link” próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

3.4.2. No formulário de inscrição, na opção de pagamento da taxa de inscrição, **optar** por “pagamento reduzido”, preenchendo esse formulário com os dados ali solicitados;

3.4.3. **Acessar** a “área do candidato” e enviar a documentação comprobatória conforme letras “a” até “b1” a seguir descritas, APENAS por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”);

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante, efetivamente matriculado no momento da inscrição; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil com validade mínima até o momento da inscrição;

E

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado(a) – **Anexo I deste edital**.

3.4.4. o(a) candidato(a) poderá, durante o período que se inicia às **10h** do dia **27/03/2023** e se encerra às **23h59min** do dia **30/03/2023**, juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação de redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.4.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.

3.4.6. O(A) candidato(a) deverá, a partir de **17/04/2023**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.

3.4.7. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação deferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 08/05/2023**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.8. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida deverá acessar a “área do candidato” – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 08/05/2023**, atentando-se para o horário bancário.

3.4.9. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no link do concurso ou na “área do candidato” no período de **18 a 22/04/2023**, acessando o ícone “**RECURSOS**”.

3.4.10. A partir do **dia 27/04/2023**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11. O(A) candidato(a) que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.



4. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

4.1. O(A) candidato(a) que não se declarar pessoa com deficiência, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

4.2. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o(a) candidato(a), **durante o período de inscrições**, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

4.2.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.2. Não serão avaliados documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL.

4.3. O(A) candidato(a) que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma de inscrição de pessoas com deficiência e negros. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **29/05/2023**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5.1. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **30/05 a 03/06/2023**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “área do candidato” – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

4.5.1.1. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **13/06/2023**.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição”.

III – DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, o(a) candidato(a) será avaliado quanto a sua condição de pessoa com deficiência.

2. O(A) candidato(a) com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente e declarar se deseja concorrer às vagas reservadas nesta condição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido por parte da Fundação VUNESP; o(a) candidato(a) deverá:

a) encaminhar requerimento, gerado na inscrição;

b) encaminhar laudo médico (cópia simples ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 meses e conter o nome completo do(a) candidato(a) (sem abreviatura), a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu;

c) encaminhar solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme Laudo Médico encaminhado;

c1) o tempo para a realização das provas para o(a) candidato(a) com deficiência poderá ser diferente, desde que conste expressamente no laudo médico, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.



d) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **08/05/2023**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, "a" do Capítulo II.

2.1. Aos deficientes visuais:

2.1.1. Cego(a): será preparada prova no sistema braille, desde que solicitada dentro do período das inscrições. Nas provas, suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban;

2.1.2. Com baixa visão: será preparada prova ampliada, desde que solicitada dentro do período das inscrições que será confeccionada no tamanho de fonte a ser informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

2.1.2.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

2.1.2.2. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

2.2. Ao(à) candidato(a) com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitar no período das inscrições e nos moldes deste Capítulo prova especial por meio da utilização de software, será disponibilizado o NVDA.

2.2.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item anterior, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.

2.3. Ao(à) candidato(a) com deficiência auditiva, desde que solicitado dentro do período das inscrições, e nos moldes deste Capítulo, será disponibilizado um fiscal intérprete de LIBRAS.

2.3.1. Caso o(a) candidato(a) use aparelho auditivo, deverá constar a utilização no requerimento gerado na inscrição, junto com o parecer de médico especialista.

2.4. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

3. Para o envio da documentação referida no item 2 do Capítulo III deste edital, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste concurso, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "área do candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2 deste capítulo, por meio digital (upload);

c) os Documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

3.1. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

3.1.1. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste edital.

3.2. A relação de candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para concorrer como pessoa com deficiência será publicada, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **29/05/2023**.

3.2.1. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de **30/05 a 03/06/2023**, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "área do candidato" – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

3.2.2. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência será divulgado no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, na data prevista de **13/06/2023**.

4. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local de aplicação, ao horário de início das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.

5. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.

5.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.

6. Será observado o percentual de 5% (cinco por cento), conforme disposto nas Leis Complementares nº 683/1992 e nº 932/2002, para o preenchimento das vagas dos aprovados na lista de pessoas com deficiência.

6.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.



7. O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como as vagas dos candidatos negros, caso se autodeclarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.

8.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o disposto no artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

9. A apresentação dos documentos listados no item 2 deste capítulo têm a finalidade de efetivar a inscrição para concorrer na lista de pessoas com deficiência e o mérito será avaliado em momento oportuno, por meio de perícia biopsicossocial com esta finalidade.

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. as Resoluções TJSP nº 769/2017 e TJSP nº 806/2018, ficam reservados aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital.

1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM pretos ou pardos**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1. Para concorrer às vagas referidas no item acima o(a) candidato(a) deverá:

a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;

b) preencher e imprimir a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste edital**;

c) acessar, das **10h** do dia **27/03/2023 às 23h59min** do dia **05/05/2023**, o “link” próprio deste concurso, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br – “área do candidato” e enviar, por meio digital, a autodeclaração, datada e assinada (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”). – **IMPORTANTE** – datar e assinar a autodeclaração para sua validade;

d) não será aceita autodeclaração encaminhada por outro meio que não o estabelecido na letra “c” deste item;

e) efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia **08/05/2023**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.

3. A autodeclaração, **devidamente datada e assinada**, terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.

3.1 O(A) candidato(a) deverá entregar no dia da entrevista com a Comissão de Avaliação, para heteroidentificação, caso convocado(a), o original da autodeclaração que foi juntada no momento da inscrição.

4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.

4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.

5. No dia **29/05/2023** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros. O período de recurso será de **30/05 a 03/06/2023** e a divulgação da decisão dos recursos será disponibilizada no site da VUNESP em **13/06/2023**, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento quanto ao deferimento ou não de sua inscrição nesta lista reservada.

5.1. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, observada a nota de corte de cada lista.



5.2. O(A) candidato(a) que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, DEVERÁ PARTICIPAR de entrevista com a Comissão de Avaliação, para hereoidentificação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015 com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e nº 806/2018.

5.3. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será excluído da lista de candidatos negros, devendo permanecer na lista geral (ampla concorrência) e, se for o caso, também na lista especial (pessoas com deficiência), desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas, nos termos do artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pelas Resoluções TJSP nº 769/2017 e nº 806/2018.

6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a classificação no concurso.

7.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros, devendo ser observado o artigo 5º da Portaria TJSP nº 9.480/2017.

8. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

V – DO NOME SOCIAL

1. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social, durante o período de inscrições, devendo:

a) informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
b) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante neste Edital, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

1.1. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);
b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1.1.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

1.1.2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

1.2. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

1.3. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo.

2. A prova objetiva será composta de **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.

3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 02/07/2023**.

3.1. A prova objetiva será realizada no período vespertino.

4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por edital de convocação. A Fundação VUNESP encaminhará SMS (mensagem eletrônica) e também comunicação pelo endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).



- 4.1. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2. O(A) candidato(a) que não receber o SMS (mensagem eletrônica) ou a mensagem no endereço eletrônico até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (11) 3874-6300 de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.
5. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, disponibilizado no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.
- 6.1. O(A) candidato(a) não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.
- 6.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do concurso.
7. Os eventuais erros de digitação, verificados após efetivação da inscrição, quanto ao nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço, etc., deverão ser corrigidos acessando o site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrivente Técnico Judiciário, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária.
8. Somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação em uma das seguintes formas:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
- b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.
- 8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 8.2. Não será aceita Carteira Funcional que não seja válida como documento de identidade no território nacional.
9. No interesse público e, em especial, dos candidatos será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do(a) candidato(a) na lista de presença.
- 9.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão da digital, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
10. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado: munido de caneta esferográfica de tinta preta, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.
- 10.1. Eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
11. Durante a prova objetiva o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.
12. O(A) candidato(a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, clicando no link do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrivente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.
- 12.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
13. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
14. O(A) candidato(a) que não atender aos termos dos itens “12” e “13” deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) da sala ou local de prova.



16. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. O(A) acompanhante será submetido(a) a todas as normas constantes no edital regulamentador deste certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares. A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

16.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

16.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.

18. Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura na folha de resposta, ainda que legível.

19. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h (duas horas) decorridas do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.

19.1 A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após sua realização.

20. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

21. Será **excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade; nos termos do item 8 deste capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h (duas horas) do início da prova;
- e) for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- f) utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados e acondicionados em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

22. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.

23. O(A) candidato(a) que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:

BLOCO I: Língua Portuguesa;

BLOCO II: Conhecimentos em Direito;

BLOCO III: Conhecimentos Gerais (atualidades, matemática, informática e raciocínio lógico).

2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e II de caráter eliminatório, onde o(a) candidato(a) deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.

2.1. O bloco III terá apenas caráter classificatório.

3. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste Capítulo.

4. O(A) candidato(a) não habilitado será excluído do concurso.

5. Serão convocados para a prova prática (formatação e digitação) APENAS os candidatos habilitados e com melhor classificação, nos termos do disposto no Capítulo VIII deste edital, ficando os demais excluídos do concurso.

6. Cada lista terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br.

6.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial (pessoas com deficiência) e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática (formatação e digitação).



VIII – DA SEGUNDA ETAPA

1. Apenas serão convocados para a segunda etapa do certame os candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva realizada para cada Circunscrição Judiciária, conforme segue:

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – CAPITAL (sede)				
Sede da Circunscrição Judiciária	C.J.	CONVOCAR para a 2ª fase por lista		
		GERAL	ESPECIAL	NEGROS
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2ª	120	8	32
SANTO ANDRÉ	3ª	120	8	32
OSASCO	4ª	120	8	32
GUARULHOS	44ª	120	8	32
MOGI DAS CRUZES	45ª	120	8	32
ITAPECERICA DA SERRA	52ª	120	8	32

1.1 Havendo empate na última colocação das listas geral, especial (pessoas com deficiência) e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a prova prática (formatação e digitação).

IX – DA PROVA PRÁTICA (FORMATAÇÃO E DIGITAÇÃO)

1. A prova prática, **de caráter eliminatório**, buscará aferir o conhecimento e habilidades do(a) candidato(a), utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

1.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

1.2. Os candidatos REPROVADOS serão excluídos do concurso público.

2. A prova prática será aplicada somente aos candidatos habilitados e com melhor classificação na prova objetiva, conforme disposto no Capítulo VII.

3. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para a prova pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção IX, no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A comunicação por SMS e endereço eletrônico não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.

3.1. A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por comunicado de convocação não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. O(A) candidato(a) que não receber o comunicado por SMS ou pelo endereço eletrônico, até três dias antes da aplicação das provas, poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.

4. O(A) candidato(a) não habilitado (reprovado) na prova prática será excluído(a) do concurso público.

5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos ou repetição da prova.

6. O(A) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

6.1. O(A) candidato(a) que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar documento de identificação em uma das seguintes formas:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

7.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade.



8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato(a) da sala ou local de prova.

9. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10. O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de exame.

11. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.

12. Será **excluído do concurso** o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer ao local das provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 7 deste Capítulo;
- d) for surpreendido(a) durante a aplicação das provas em comunicação com outras pessoas e/ou portando qualquer material que não tenha sido fornecido ou autorizada a sua utilização pela Fundação VUNESP, ou ainda boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
- e) utilizar o telefone celular e similares durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) ausentar-se da sala de exame sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- j) deixar de cumprir qualquer item deste edital e demais publicações referentes a este concurso.

X - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática, de caráter eliminatório, constará de duas atividades (formatação e digitação), a serem realizadas como segue.

2. **Formatação de um texto preestabelecido:** de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, que será desenvolvida em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word 2016 ou superior em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo.

2.1. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

2.2. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,2 (dois décimos) ponto.

2.3. A nota 2 (dois) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros, em no máximo 5 (cinco) minutos.

2.3.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 8 (oito) minutos para a realização da formatação do texto.

2.4. Caso o(a) candidato(a) termine a formatação do texto antes de se esgotar o tempo previsto poderá realizar correções na formatação, se entender necessário.

3. **Digitação de um texto:** cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.800 (um mil e oitocentos) caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador Intel® ou similar, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

3.1. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.

3.2. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. **A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro.** A correção considerará como correto somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

3.3. Para cada erro cometido será descontado 0,05 (cinco centésimos) ponto.

3.4. A nota 8 (oito) será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 11 (onze) minutos.

3.4.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência terão o tempo máximo de 17 (dezesete) minutos para a realização da prova de digitação.

3.5. Caso o(a) candidato(a) termine a digitação antes de se esgotar o tempo previsto deverá aguardar, em silêncio, podendo eventualmente executar correções no texto digitado, SALIENTANDO que a produção extratexto será considerada como erro.

4. A nota do(a) candidato(a) nesta prova será calculada segundo a fórmula:

$$\text{Nota} = 8 - (\text{erros} \times 0,05) + 2 - (\text{erros} \times 0,2).$$

4.1. A prova prática (formatação e digitação) terá caráter eliminatório e será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, os demais serão considerados REPROVADOS.



4.2. O(A) candidato(a) não habilitado(a) (reprovado(a)) será excluído(a) do concurso público.

5. No interesse público e, em especial dos candidatos, poderá ser solicitada, durante a aplicação da prova prática, a autenticação da digital do(a) candidato(a) na lista de presença.

XI – DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA BIOPSISSOCIAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência convocados para a segunda etapa deverão realizar perícia biopsicossocial prévia devendo apresentar, no momento da perícia, relatório médico e exames recentes (últimos 12 meses) e progressos que comprovem e caracterizem sua deficiência.

1.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar exame audiométrico realizado nos últimos 12 meses, sem prejuízo de outros documentos médicos que considerar pertinentes.

1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

1.3. A PERÍCIA BIOPSISSOCIAL será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, localizado na cidade de São Paulo para verificação do disposto na L.C. 683/1992, por equipe multidisciplinar, sendo que o médico perito será especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do final da completa avaliação.

1.4. Quando a perícia concluir pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos das legislações vigentes, o(a) candidato(a) poderá recorrer da decisão solicitando junta médica para nova inspeção. Fica facultada a indicação de médico assistente pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia, a quem caberá assistir o(a) candidato(a) em caso de dúvidas técnicas durante a avaliação, não cabendo manifestação do profissional no laudo da avaliação.

1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº- 683/92.

1.7. O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado **será excluído(a) da lista especial.**

1.8. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência ou faltar à avaliação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2. A perícia para avaliação da deficiência tomará por base o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); as categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis Estaduais nº 16.769/2018 e nº 16.779/2018.

XII – DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS NEGROS COM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros convocados para a segunda etapa do certame deverão comparecer à entrevista com a Comissão de Avaliação, para heteroidentificação.

1.1. Caberá à Comissão de Avaliação, composta por especialistas em questões raciais e direito da discriminação, decidir a respeito da veracidade do documento apresentado pelo(a) candidato(a) para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no **FENÓTIPO** do(a) candidato(a).

1.2. o(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não comparecer à entrevista designada;

b) a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

1.3. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015 c.c. a Resolução TJSP nº 769/2017 e c.c. Resolução TJSP nº 806/2018.

1.4. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda será excluído da Lista de Candidatos Negros, permanecendo na Lista Geral, caso tenha obtido a pontuação necessária. Poderá também permanecer na Lista Especial, caso tenha feito a inscrição para participar da citada lista e tenha obtido pontuação necessária.

1.5. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis contados** a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico a ser divulgado no edital de convocação das entrevistas, **não sendo aceito recurso enviado por outro meio.**



1.5.1. O recurso citado no item 1.5, que apenas poderá ser enviado no endereço eletrônico próprio, não poderá ter volume maior que 5MB.

2. A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se tiver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015, com redação alterada pela Resolução TJSP nº 806/2018.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após os resultados da prova prática, das perícias biopsicossociais prévias das pessoas com deficiência e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas, por Circunscrição Judiciária, dos aprovados como segue:

- 1.1. Lista Geral, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
- 1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
- 1.3. Lista de Candidatos Negros, em ordem alfabética e em ordem de classificação.

2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII e X do presente edital.

- 2.1. Os candidatos com deficiência aprovados também constarão da lista geral, desde que alcancem a nota de corte.
- 2.2. Os candidatos negros aprovados também constarão da lista geral desde que alcancem a nota de corte.

3. As listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção IX – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.

3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao(a) candidato(a) que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
- b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos em Direito;
- d) for mais idoso(a) entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
- f) for casado(a);
- g) for servidor(a) do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
- h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
- i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
- j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; e
- k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

4. Poderá o(a) candidato(a) recorrer do resultado da classificação final no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, após o qual a Comissão Examinadora homologará o resultado final do concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o resultado final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.

XIV - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br

a) Os resultados dos recursos em face do edital de abertura serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção VII;

b) Os resultados dos demais recursos serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 - Administrativo – Seção IX;

1.1. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet devidamente fundamentados.

1.2. O(A) candidato(a) deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público ou na “área do candidato” e seguir as instruções ali contidas.

1.2.1. Os recursos em face do Edital de Abertura do Concurso deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: edital_abertura@tjsp.jus.br e os recursos em face do resultado das entrevistas dos candidatos negros deverão ser encaminhados para endereço eletrônico a ser informado no momento da convocação para as entrevistas.

2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.



2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.

4. O(A) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. Os recursos do edital de abertura serão decididos pelo Presidente Tribunal de Justiça, os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

6. Os recursos do edital de abertura deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **edital_abertura@tjsp.jus.br** no prazo de cinco dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o(a) candidato(a) do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do(a) candidato(a) se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da autodeclaração prevista no item 2 do **Capítulo IV** deste edital.

4. No interesse público, e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do(a) candidato(a) na lista de presença.

4.1. Se por qualquer motivo não for possível a impressão da digital, o(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

5. Durante a realização das provas deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo(a) candidato(a), pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.

6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização das provas deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.

7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.

8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) **Até a publicação da classificação final:** acessar o site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br clicando no link do Concurso Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Escrevente Técnico Judiciário, digitar o CPF, senha e efetuar a correção necessária.

b) **Após a homologação e durante o prazo de validade deste certame,** as atualizações deverão ser feitas para a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJSP pelo e-mail – concursos@tjsp.jus.br.

9. O concurso terá validade de **1 (um) ano** a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.

10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil.

11. O(A) servidor(a) deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado(a). A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.



12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção IX, exceto os deferimentos e indeferimentos da solicitação de redução da taxa de inscrição, condição de pessoa com deficiência e negros e os resultados dos respectivos recursos, que serão divulgados exclusivamente no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, assim como o resultado dos recursos eventualmente interpostos em face do presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção VII, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br. No entanto, a informação oficial é publicação no DJE, conforme item 12, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento sobre as publicações.

13. As vagas de Escrevente Técnico Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária, dar provimento com os remanescentes do concurso público.

14. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

15. É vedada a nomeação de candidatos aprovados deste concurso até o encerramento do concurso de Escrevente Técnico Judiciário para a Comarca da Capital, homologado em 30.6.2022, que se encontra em validade.

16. Havendo nomeações decorrentes deste certame não serão deferidos os pedidos de final de lista.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 21 de março de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**
Presidente do Tribunal de Justiça

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	27 a 29/03/2023
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	27 a 30/03/2023
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	17/04/2023
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	18 a 22/04/2023
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	27/04/2023
Prazo para pagamento da inscrição	08/05/2023

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência atentando-se que deverá ser observado o período para pagamento da inscrição.	27/03 a 05/05/2023
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	29/05/2023
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	30/05 a 03/06/2023
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência e negros.	13/06/2023

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	27/03/2023
Término das inscrições (pagamento)	05/05/2023 (08/05/2023)
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	03 dias úteis após o pagamento do boleto
Data prevista para aplicação da prova objetiva	02/07/2023
Data prevista para a divulgação do gabarito	05/07/2023
Datas previstas para a prova prática	A definir
Data da divulgação do resultado final	A definir

**ANEXO I****MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/07 e no edital de abertura de inscrições do concurso público de **ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3. e 3.4. e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu, _____ RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Escrevente Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado deste concurso público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP n.º 719/2015 c.c. Resolução TJSP n.º 769/2017 e c.c. Resolução TJSP n.º 806/2018, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído da lista de candidatos negros, caso não seja enquadrado como pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação.

____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autodeclaração, nos exatos moldes acima, deverá ser encaminhada digitalizada, no ato da inscrição, conforme item 2.1 do Capítulo IV – Das Inscrições para a Lista de Candidatos Negros. Se convocado(a) para a entrevista com a Comissão de Avaliação, deverá o(a) candidato(a) entregar o original da autodeclaração no momento da citada entrevista.

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital de abertura de inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital de abertura de inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação da prova. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no(s) conteúdo(s) programático(s).

BLOCO I: Língua Portuguesa**(24) questões:**

1. Análise, compreensão e interpretação de diversos tipos de textos verbais, não verbais, literários e não literários.
2. Informações literais e inferências possíveis.
3. Ponto de vista do autor.
4. Estruturação do texto: relações entre ideias; recursos de coesão.
5. Significação contextual de palavras e expressões.
6. Sinônimos e antônimos.
7. Sentido próprio e figurado das palavras.
8. Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Colocação pronominal.
12. Crase.
13. Pontuação.



BLOCO II: Conhecimentos em Direito

(40) questões:

1. DIREITO PENAL: Código Penal - artigos 293 a 305; 307; 308; 311-A; 312 a 317; 319 a 333; 336 e 337; 339 a 347; 357 e 359.
2. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código de Processo Penal - artigos 251 a 258; 261 a 267; 274; 351 a 372; 394 a 497; 531 a 538; 541 a 548; 574 a 667 e Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 60 a 83; 88 e 89).
3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - artigos 144 a 155; 188 a 275; 294 a 311 e do 318 a 538; 994 a 1026; Lei nº 9.099 de 26.09.1995 (artigos 3º ao 19) e Lei nº 12.153 de 22.12.2009.
4. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal – Título II - Capítulos I, II e III; e Título III - Capítulo VII com Seções I e II; e também o artigo 92.
5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - artigos 239 a 323; e Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa)
6. NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA (disponíveis no portal do Tribunal de Justiça – site: www.tjsp.jus.br, na área Institucional / Corregedoria / Normas Judiciais):

Tomo I – Capítulo II: Seção I – subseções I e II;
Tomo I - Capítulo III: Seções I, II, V, VI, VII;
Tomo I - Capítulo III: Seção VIII – subseções I, II e III;
Tomo I – Capítulo III: Seções IX a XV, XVII a XIX;
Tomo I – Capítulo XI: Seções I, IV e V;
Tomo I – Capítulo XI: Seção VI – subseções I, III, V e XIII.

BLOCO III: Conhecimentos Gerais

Atualidades

(06) questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2022, divulgados na mídia local e/ou nacional;
2. Artigos 1º ao 13; 34 ao 38 da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, com as alterações vigentes até a publicação deste edital.

Matemática

(06) questões:

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples e composta.
6. Média aritmética simples e ponderada.
7. Juros simples.
8. Equação do 1.º e 2.º graus.
9. Sistema de equações do 1.º grau.
10. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
11. Sistemas de medidas usuais.
12. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Resolução de situações-problema.

Informática

(14) questões:

MS-Windows 10 **ou superior**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos do **Microsoft-365**: **MS-Word** : estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet**: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. **MS Teams**: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação. **OneDrive**: armazenamento e compartilhamento de arquivos.

Raciocínio Lógico:

(10) questões:

Visa avaliar a habilidade do(a) candidato(a) em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o(a) candidato(a) identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

**ANEXO IV****DO REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**

<p>Eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, solicito o uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de Escrevente Técnico Judiciário, para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª Região Administrativa Judiciária, ficando ciente que nome civil continuará sendo utilizado nas publicações oficiais.</p> <p>Cidade/UF, em ____ de _____ de 2023</p> <p style="text-align: center;">_____ (assinatura do(a) candidato(a))</p>

Subseção VIII - Atos (SGP II)**DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA**

De 16/03/2023

deferindo o pedido de licença para tratar de interesses particulares, com prejuízo dos vencimentos, de CARLOS EDUARDO ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 367.614-A, Escrevente Técnico Judiciário da Equipe de Movimentação de Processos Digitais da UPJ - Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, no período de 05/03/2023 a 03/03/2025, nos termos do artigo 202 da Lei 10.261/68.

Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais**Incorporações - INTERIOR**

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, MARIA ALICE BARDUCCI LUIZ, matr. 306.991-J, a p/ de 12.11.19, faz jus à incorporação de décimos da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrão 5-J, Nível II da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados da E.V. Cargos em Comissão, na seguinte conformidade: 4/10 de Chefe de Seção Judiciário, Referência VI, Nível II, e 6/10 de Supervisor de Serviço, Referência VIII, Nível II, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens (Substituição de Décimos).

Ações Judiciais

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo SINDICATO UNIÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Processo nº 1032969-67.2015.8.26.0053** e aos cumprimentos de sentença abaixo relacionados, aos servidores elencados foi reconhecido o direito ao recebimento de valores referentes a reposição salarial nos moldes judicialmente fixados:

Escrevente Técnico Judiciário:

ANTONIO CHARLICHAN FERREIRA, 351.883-A, cumprimento de sentença nº 1001786-25.2023.8.26.0562;

LUIZ ANTONIO GIL LEAL, 306.896-A, cumprimento de sentença nº 1000892-14.2021.8.26.0370;

SILVANA HELENA BELLINI DE SOUZA, 817.048-A, cumprimento de sentença nº 1000245-07.2023.8.26.0125;

VIVIANE TAIS NALIATO GRAVA, 355.740-A, cumprimento de sentença nº 1000752-89.2022.8.26.0581.

Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta por ENILZA HERINGER DOURADO e Outros – Processo nº 0015524-63.2009.8.26.0053**, a FATIMA APARECIDA DE FREITAS LEANDRO, matrícula nº 306.144-A, Escrevente Técnico Judiciário, a partir de 08.05/2004 (observada a prescrição quinquenal) foi reconhecido o direito à incidência da sexta parte sobre as seguintes parcelas que constarem de seus vencimentos: Gratificação Fixa, Gratificação de Atividade Penitenciária, Gratificação Extra, Gratificação Executiva, Gratificação Extraordinária, acréscimo do art. 133 da Constituição Estadual, Gratificação de Representação incorporada, Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo (GDAP) incorporada, Adicional de Local de Exercício (ALE) a partir da vigência da Lei Complementar Estadual nº 1.109/10.



Declarando que, **em cumprimento à r. Decisão proferida nos autos da Ação Judicial interposta pelo interessado – Processo nº 1000868-35.2022.8.26.0116, a WLADIMIR DAVID PEREIRA**, matrícula nº 803.270-F, Escrevente Técnico Judiciário, à partir de 06.03.2020, data da vigência da Emenda Constitucional nº49/2020 e revogação do Art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo (observada a data judicialmente fixada), foi reconhecido o direito à não inclusão na base de cálculo da contribuição previdenciária de quaisquer vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, bem como a restituição das quantias já descontadas a esse título.

Subseção XIII - Benefícios

Adicional - INTERIOR

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais e a sexta-parte aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

INTERIOR

Matrícula, nome e a p/das datas citadas:

4º qq. mais a sexta-parte:

372978, MARCIO HENRIQUE POMPEO, a p/de 08.12.21, com efeitos pecuniários a partir de 01.01.2022 nos termos da LC 191/2022;

6º qq.:

98885, ANA MARIA DA SILVA, a p/de 03.12.22

7º qq.:

305705, VALERIA CRISTINA CUNHA BICUDO AUKAR, a p/de 03.1.23

Aposentadoria

SGP - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Contagem de Tempo para Gestão de Benefícios - Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 7.645/09, combinada com a Portaria nº 9.541/2018, e nos termos do r. Despacho da Presidência, de 04/10/2016:

Concede aposentadoria, a pedido, a **MARLY MORENO ESPOSITO**, matrícula nº **312.972-A**, R.G. 17.964.447-6, PIS/PASEP 12145642783, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada no 2º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, com proventos integrais, a partir da publicação.

Subseção XIV - Portarias e Apostilas

SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Na portaria de admissão em nome de MARIA ADELIA DE QUEIROZ VIEIRA MARCHIOTTO, matric. 812.442-F, para declarar que em virtude de divórcio passou a assinar **MARIA ADELIA DE QUEIROZ VIEIRA**, publicada novamente por ter saído com incorreção.

No DJE disponibilizado em 20/03/2023, em nome de MILTON BAENA FERNANDES JUNIOR, onde se lê: matric. 88.937-F, leia-se matric. 91.618-A.

No DJE disponibilizado em 20/03/2023, em nome de NATHALIA FERNANDA PEREIRA DO AMARAL, onde se lê: matric. 371.847-A, leia-se: matric. 371.897-A.

SGP – FALECIMENTO

De **DIODETE CIRINO**, matr. 96.023-A, Agente de Serviços Judiciário na Seção de Expediente e Arquivo da Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Guarulhos, falecida em 18/03/2023.



SGP – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

PROGRESSÃO DE GRAU

INTERIOR

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1019219-13.2021.8.26.0562 da Vara de Acidentes do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Santos, o(a) Sr(a). **BRUNA GONÇALVES QUINTA**, matrícula nº 362982, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5-C a partir de 01.07.2016, referência/grau 5-D a partir de 01.07.2017, referência/grau 5-E a partir de 01.07.2018 e referência/grau 5-F a partir de 01.07.2020 e das parcelas vincendas no curso da demanda, até sua efetiva implantação, com os reflexos nas demais parcelas salariais ou indenizatórias, no valor fixado judicialmente, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1013262-05.2021.8.26.0506 do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Ribeirão Preto, o(a) Sr(a). **DANIEL SABA**, matrícula nº 356882, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5-C a partir de 01.07.2014, referência/grau 5-D a partir de 01.07.2015 e referência/grau 5-E a partir de 01.07.2017, até a data da efetiva implantação e pagamento, com os reflexos legais, respeitada a prescrição quinquenal.

Declarando que, em cumprimento à r. decisão proferida no Processo Judicial nº 1000012-89.2020.8.26.0165 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Dois Córregos, o(a) Sr(a). **JOSE ANGELO TRAVERSA**, matrícula nº 350454, faz jus ao pagamento decorrente das progressões na referência/grau 5-D a partir de 01.07.2014, referência/grau 5-E a partir de 01.07.2015, referência/grau 5-F a partir de 01.07.2016 e referência/grau 5-G a partir de 01.07.2017, observada a prescrição quinquenal.

SGP - EXPEDIENTE DAS DIRETORIAS

De 17.03.2023, exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, n. 2 da L.C. 180/1978, **MARLY MORENO ESPOSITO**, matrícula nº **312.972-A**, designada no 2º Ofício Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé, a partir da publicação, do cargo de Chefe de Seção Judiciário, QTJ-SQC-I, em virtude de aposentadoria no cargo de Escrevente Técnico Judiciário.

Subseção XXI- Perícias Médicas

A Diretoria da Saúde do Tribunal de Justiça de São Paulo **COMUNICA** o agendamento da Avaliação de Sanidade Física prevista no artigo 47, inciso VI da Lei 10.261/68, no dia **23/03/2023**, em virtude da nomeação para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, conforme disponibilizado no DJe do dia 09/03/2023.

Local de realização:

Av. Ipiranga, nº 165 – 5º andar – São Paulo / SP (próximo ao Metrô República)

DIRETORIA DA SAÚDE - SGP 5

23/03/2023 (quinta-feira)		
HORAS	CANDIDATOS	CPF nº
15:00	FERNANDO JOSÉ PLACITTE CARDOSO LEMOS	31651838801

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, fica a servidora abaixo relacionada CONVOCADA PARA COMPARECER no endereço **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munida de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicado.

O não comparecimento da servidora na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 31/03/2023 - sexta-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
12:45	MARIANA BARBOSA DE MORAIS	371.319-A



À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça:

Processo nº 318.409/AP.11 - Interessada: **ANDREA FACI GERMINARI CARREIRA**, Matrícula nº **318.409-A** - Junta médica realizada em 17/02/2023:

- Capacidade laborativa prejudicada;
- Concessão de 86 dia(s) de licença para tratamento de saúde, no período de 05/12/2022 a 28/02/2023, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;
- Afastada a hipótese de aposentadoria por incapacidade permanente, no momento.

Despachos da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 38.830/AP.11 - Interessada: **ANA MARIA CORNETTA**, Matrícula nº **038.830-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/02/2023 a 24/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 373.672/AP.11 - Interessada: **BIANCA AGUIAR DA VITORIA**, Matrícula nº **373.672-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 13/02/2023 a 17/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 819.072/AP.11 - Interessada: **BRUNA MARCELA DE BARROS CUNHA**, Matrícula nº **819.072-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 05/03/2023 a 10/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 812.492/AP.11 - Interessada: **ELIANE APARECIDA ROSA DA SILVA**, Matrícula nº **812.492-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 23/02/2023 a 26/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 367.020/AP.11 - Interessado: **ESTEVAM TAVARES DE FREITAS**, Matrícula nº **367.020-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 11/11/2022 a 17/11/2022, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 357.802/AP.11 - Interessado: **FRANCISCO RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, Matrícula nº **357.802-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 27/02/2023 a 05/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 810.132/AP.11 - Interessada: **GLAUCIA CRISTINA BICHO**, Matrícula nº **810.132-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 20/02/2023 a 23/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 373.770/AP.11 - Interessada: **LIA REGINA SIQUEIRA**, Matrícula nº **373.770-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 01/03/2023 a 06/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 314.461/AP.11 - Interessada: **LIDIA DE CASSIA VIEIRA**, Matrícula nº **314.461-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 04/03/2023 a 10/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 371.717/AP.11 - Interessada: **NATHALIA GABRIELA GOMES**, Matrícula nº **371.717-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 24/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 803.679/AP.11 - Interessada: **RENATA GOMES DE LIMA REGA**, Matrícula nº **803.679-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 02/03/2023 a 08/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 120.096/AP.11 - Interessada: **RITA DE CASSIA PAZ CANDIDO**, Matrícula nº **120.096-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 28/02/2023 a 06/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 356.115/AP.11 - Interessada: **ROBERTA MATOS ANGELIN**, Matrícula nº **356.115-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 27/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 316.890/AP.11 - Interessada: **ROSE MARY NICOLINO DA ROCHA**, Matrícula nº **316.890-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 24/02/2023 a 02/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**

Processo nº 302.229/AP.11 - Interessada: **SANDRA LUCIA ANTUNES VALDES**, Matrícula nº **302.229-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 07/03/2023 a 13/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Cívico do Estado de São Paulo.**



Processo nº 315.202/AP.11 - Interessado: **VLAMIR VIEIRA DE CAMARGO**, Matrícula nº **315.202-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 26/02/2023 a 03/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Processo nº 320.666/AP.11 - Interessado: **WANDER CANESIN MENDES**, Matrícula nº **320.666-A** - **Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 24/02/2023 a 01/03/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Processo nº 110.655/AP.11 - Interessado: **AFONSO CELSO DE MENDONCA**, Matrícula nº 110.655-F - "Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 10/03/2023 a 16/03/2023, nos termos do artigo 25, inciso V da Lei nº 500/74."

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ALVARO OLIVEIRA SILVA	371.364-A	56	18/10/2022 a 12/12/2022	17/02/2023
LILIAN PIRES DE CAMARGO PRADO	352.931-A	11	21/11/2022 a 01/12/2022	08/02/2023
LILIAN PIRES DE CAMARGO PRADO	352.931-A	02	08/11/2022 a 09/11/2022	08/02/2023
LILIAN PIRES DE CAMARGO PRADO	352.931-A	03	02/02/2023 a 04/02/2023	08/02/2023
MAGALI APARECIDA LOPES	317.725-A	24	24/11/2022 a 17/12/2022	17/02/2023
MAGALI APARECIDA LOPES	317.725-A	30	16/01/2023 a 14/02/2023	17/02/2023
PATRICIA FRAGA DE OLIVEIRA	316.578-A	90	21/11/2022 a 18/02/2023	17/02/2023

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
EDENIA MARIA VIDAL BATISTA	097.451-F	19	01/12/2022 a 19/12/2022	13/02/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CRISTINA HARUMI ISERI	374.221-A	04	05/03/2023 a 08/03/2023

4ª Região Administrativa Judiciária - CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE LICENÇA-SAÚDE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam as servidoras abaixo relacionadas CONVOCADAS PARA COMPARECER no endereço **Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300 - Bloco B - Térreo - sala 17 - Cidade Judiciária - Campinas**, munidas de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, nas datas e horários abaixo indicados.

O não comparecimento das servidoras na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 28/03/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:45	ANA CLAUDIA BAMBI DE SOUZA	804.813-F
12:15	LUCIANA GONCALVES ROMOLI	811.261-A

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
APARECIDA HELENA FERREIRA MONTEIRO	354.093-A	10	30/11/2022 a 09/12/2022	15/02/2023
APARECIDA HELENA FERREIRA MONTEIRO	354.093-A	08	22/11/2022 a 29/11/2022	15/02/2023
APARECIDA HELENA FERREIRA MONTEIRO	354.093-A	08	12/12/2022 a 19/12/2022	15/02/2023
FELIPE AVILA SCAGLIA	362.174-A	05	23/01/2023 a 27/01/2023	17/02/2023



FELIPE AVILA SCAGLIA	362.174-A	05	16/01/2023 a 20/01/2023	17/02/2023
LIVIA MARIA FERREIRA FERRARI	367.035-A	06	14/12/2022 a 19/12/2022	17/02/2023
MARA SILVIA RICARDO BACCARIN	319.321-A	137	14/11/2022 a 30/03/2023	17/03/2023
MARA SILVIA RICARDO BACCARIN	319.321-A	05	08/11/2022 a 12/11/2022	17/03/2023

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Processo nº 819.789/AP.11 - Interessada: **BIANCA RENEE ZORNOFF PRIVATI**, Matrícula nº **819.789-A** - "Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça em 17/02/2023, licença para tratamento de saúde, no período de de 24/10/2022 a 07/11/2022, de 08/11/2022 a 06/12/2022, de 07/12/2022 a 29/01/2023, de 30/01/2023 a 31/01/2023 e de 01/02/2023 a 02/03/2023, nos termos dos artigos 191 e 193, Inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado". Advogados(as): Henrique Rosolem - OAB/SP nº 127.681 e Fábio Cabianca Rigat - OAB/SP nº 228.593 e Anderson Bonelli de Souza - OAB/SP nº 272.591.

5ª Região Administrativa Judiciária - PRESIDENTE PRUDENTE

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
MIRTES TEREZINHA RODRIGUES	099.182-F	30	09/01/2023 a 07/02/2023	07/03/2023
MIRTES TEREZINHA RODRIGUES	099.182-F	30	08/02/2023 a 09/03/2023	07/03/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	360.368-A	05	06/02/2023 a 10/02/2023
ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	360.368-A	02	02/02/2023 a 03/02/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
MARIA CRISTINA DIAS	820.330-L	10	01/03/2023 a 10/03/2023

6ª Região Administrativa Judiciária - RIBEIRÃO PRETO

EXCLUSÃO

Processo nº 318.799/AP.27 - Interessada: **HELOISA HELENA FERREIRA**, Matrícula nº **318.799-A** - Na disponibilização do Dje de 10/03/2023, **EXCLUA-SE** a servidora na parte referente a "CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA FINS DE READAPTAÇÃO", **6ª RAJ**, para o dia 28/03/2023 às 12:00 horas.

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
JOSUE LUIS DE FREITAS LUIZ	355.847-A	60	09/09/2022 a 07/11/2022	13/03/2023
JOSUE LUIS DE FREITAS LUIZ	355.847-A	04	08/11/2022 a 11/11/2022	13/03/2023
JULIO CESAR GARBELLINI	317.084-A	08	12/12/2022 a 19/12/2022	13/03/2023
JULIO CESAR GARBELLINI	317.084-A	30	06/02/2023 a 07/03/2023	13/03/2023
JULIO CESAR GARBELLINI	317.084-A	12	23/01/2023 a 03/02/2023	13/03/2023
JULIO CESAR GARBELLINI	317.084-A	12	09/01/2023 a 20/01/2023	13/03/2023
ORLANDO BIANCO JUNIOR	312.751-A	30	09/09/2022 a 08/10/2022	03/03/2023
ORLANDO BIANCO JUNIOR	312.751-A	15	10/10/2022 a 24/10/2022	03/03/2023
ROSA HELENA DE CARVALHO JULIO RODRIGUES PEREIRA	808.658-A	90	14/11/2022 a 11/02/2023	24/02/2023
ROSA HELENA DE CARVALHO JULIO RODRIGUES PEREIRA	808.658-A	90	13/02/2023 a 13/05/2023	24/02/2023
ZULMIRA TAVARES PIMENTA	351.053-A	15	11/10/2022 a 25/10/2022	13/03/2023
ZULMIRA TAVARES PIMENTA	351.053-A	45	26/10/2022 a 09/12/2022	13/03/2023



Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ELCIO DE LACERDA	816.572-F	04	10/10/2022 a 13/10/2022	06/03/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
CAMILA NAIME CANTARELLA FERREIRA	370.121-A	10	19/10/2022 a 28/10/2022
MARIO SILVIO DA ROCHA CINTRA	303.255-A	01	31/01/2023 a 31/01/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
JOSE CARLOS PELEGRINI	816.593-F	01	03/02/2023 a 03/02/2023

7ª Região Administrativa Judiciária - SANTOS

Despacho da Diretora da Saúde - Licenças Compulsórias

Processo nº 359.191/AP.11 - Interessada: **ELISIANE NASCIMENTO MASSON XAVIER**, Matrícula nº **359.191-A** - **Defiro os pedidos de licença compulsória nos períodos de 01/02/2023 a 03/02/2023 e de 06/02/2023 a 08/02/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.**

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ALEX MARTINS LIMA	315.421-A	08	14/09/2022 a 21/09/2022	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	20	15/09/2022 a 04/10/2022	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	02	07/12/2022 a 08/12/2022	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	01	10/10/2022 a 10/10/2022	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	01	31/08/2022 a 31/08/2022	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	01	28/02/2023 a 28/02/2023	10/03/2023
CLAUDIA DE OLIVEIRA	819.133-A	08	07/09/2022 a 14/09/2022	10/03/2023
JOAO CARLOS PEREIRA XAVIER	320.513-J	30	14/09/2022 a 13/10/2022	10/03/2023
LUCIANO ANDRADE DA SILVA	352.451-A	07	21/10/2022 a 27/10/2022	06/03/2023
MARCIO ALVES BEZERRA	819.283-A	15	04/01/2023 a 18/01/2023	09/03/2023
PATRICIA JIMENEZ PEREIRA	364.599-A	05	30/11/2022 a 04/12/2022	07/03/2023
VIVIAN PIRES DOS SANTOS	370.818-A	04	15/08/2022 a 18/08/2022	09/03/2023
VIVIAN PIRES DOS SANTOS	370.818-A	01	12/08/2022 a 12/08/2022	09/03/2023

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
DANIEL JOSE SEBASTIAO	098.064-F	03	19/07/2022 a 21/07/2022	15/02/2023
MARIA DE LOURDES SOUZA VASCONCELOS	096.160-F	30	22/11/2022 a 21/12/2022	10/03/2023
MARIA DE LOURDES SOUZA VASCONCELOS	096.160-F	59	08/02/2023 a 07/04/2023	10/03/2023
MARIA DE LOURDES SOUZA VASCONCELOS	096.160-F	30	09/01/2023 a 07/02/2023	10/03/2023
VALERIA JAYME DE CAMPOS	092.116-F	20	05/01/2023 a 24/01/2023	24/02/2023
VALERIA JAYME DE CAMPOS	092.116-F	14	06/12/2022 a 19/12/2022	24/02/2023



Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período
WLADIMIR DE ALMEIDA MORAIS	318.750-A	01	03/02/2023 a 03/02/2023
WLADIMIR DE ALMEIDA MORAIS	318.750-A	01	02/02/2023 a 02/02/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
RENATA GERVASIO CAUSSO	817.211-F	08	27/01/2023 a 03/02/2023
VALQUIRIA FARIA HADDAD	818.467-F	02	01/02/2023 a 02/02/2023

8ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
ANDREIA SANCHES BERNARDI VECHIATO	366.250-A	42	24/05/2022 a 04/07/2022	24/02/2023
CARLOS EDUARDO BRAGA BARROFALDI	352.155-A	59	23/11/2022 a 20/01/2023	16/03/2023
CARLOS EDUARDO BRAGA BARROFALDI	352.155-A	04	31/01/2023 a 03/02/2023	16/03/2023
CARLOS EDUARDO BRAGA BARROFALDI	352.155-A	10	21/01/2023 a 30/01/2023	16/03/2023
LENILSO ALVES	360.606-A	60	08/11/2022 a 06/01/2023	01/03/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
FLAVIO PRANUVI PEREIRA	814.056-A	05	06/02/2023 a 10/02/2023
GILMAR SANTO BERTELLI	317.797-A	03	01/02/2023 a 03/02/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 500/74, à seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Dias	Período
FLAVIA BRITO DE REZENDE	820.411-L	05	13/02/2023 a 17/02/2023

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
AMANDA COUTO COIMBRA EUGENIO	361.280-A	06	15/11/2022 a 20/11/2022	06/03/2023
FABIANA CAMARGO DE CASTRO OLIVEIRA	318.723-A	33	09/09/2022 a 11/10/2022	06/03/2023
HENRIQUE YAMAGUCHI	355.737-A	28	17/10/2022 a 13/11/2022	15/02/2023
HENRIQUE YAMAGUCHI	355.737-A	46	16/12/2022 a 30/01/2023	15/02/2023
HENRIQUE YAMAGUCHI	355.737-A	31	14/11/2022 a 14/12/2022	15/02/2023
LUCIANA FRANCA TAVARES CORREA	319.364-A	15	09/01/2023 a 23/01/2023	13/03/2023
LUCIANA FRANCA TAVARES CORREA	319.364-A	45	24/01/2023 a 09/03/2023	13/03/2023
MÁRCIA REGINA FERREIRA TRINDADE	807.937-A	02	26/09/2022 a 27/09/2022	16/02/2023
MÁRCIA REGINA FERREIRA TRINDADE	807.937-A	02	07/11/2022 a 08/11/2022	16/02/2023
MÁRCIA REGINA FERREIRA TRINDADE	807.937-A	02	31/10/2022 a 01/11/2022	16/02/2023
MARCIO CLEMENTINO SOARES	362.130-A	30	18/10/2022 a 16/11/2022	15/02/2023
MARCIO CLEMENTINO SOARES	362.130-A	60	16/01/2023 a 16/03/2023	15/02/2023
MARCIO CLEMENTINO SOARES	362.130-A	30	17/12/2022 a 15/01/2023	15/02/2023
MARCIO CLEMENTINO SOARES	362.130-A	30	17/11/2022 a 16/12/2022	15/02/2023
RENATO CANTINHO PEREIRA	301.395-A	14	19/11/2022 a 02/12/2022	09/03/2023



Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	813.004-F	03	21/09/2022 a 23/09/2022	28/02/2023
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	813.004-F	01	16/09/2022 a 16/09/2022	28/02/2023
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	813.004-F	02	17/11/2022 a 18/11/2022	28/02/2023
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	813.004-F	14	03/11/2022 a 16/11/2022	28/02/2023
EMILIA TEREZINHA LOMBARDI GOMES	810.696-F	60	27/11/2022 a 25/01/2023	09/03/2023
HERBERT FARACHE FERREIRA	086.907-E	05	17/10/2022 a 21/10/2022	16/02/2023
HERBERT FARACHE FERREIRA	086.907-E	12	03/10/2022 a 14/10/2022	16/02/2023
HERBERT FARACHE FERREIRA	086.907-E	04	02/09/2022 a 05/09/2022	16/02/2023
HERBERT FARACHE FERREIRA	086.907-E	14	06/02/2023 a 19/02/2023	16/02/2023
LUCIANO HENRIQUE ANCHIETA DA SILVA	095.941-F	14	23/07/2022 a 05/08/2022	09/03/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período
ALFREDO AUGUSTO FREIRE FONSECA	362.482-A	05	09/01/2023 a 13/01/2023
ANDREA RAQUEL MIRABELLI	354.547-A	02	09/02/2023 a 10/02/2023
JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS	318.985-A	02	02/02/2023 a 03/02/2023
WILLIAM EDUARDO CASSIANO	356.307-A	01	03/02/2023 a 03/02/2023

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despachos da Diretora da Saúde

Concedendo, à vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no Processo SPRH nº 379/2009 e dos resultados das perícias médicas realizadas no Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 25, Inciso II da Lei nº 500/74, ao seguinte servidor:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
RENATO FOGACA DE OLIVEIRA	808.488-F	45	30/11/2022 a 13/01/2023	27/02/2023

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, às seguintes servidoras:

Nome	Matrícula	Dias	Período
LAIS INES ALVES MARTINS BOCARDI	372.967-A	03	14/12/2022 a 16/12/2022
LAIS INES ALVES MARTINS BOCARDI	372.967-A	05	09/12/2022 a 13/12/2022
MONIQUE KELLI FERREIRA MELO	372.569-A	14	03/02/2023 a 16/02/2023
ROSEMARY CHIEA	365.328-A	03	18/01/2023 a 20/01/2023

1ª Região Administrativa Judiciária - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 04/04/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:15	MARCAL MARTINS	307.598-A
14:35	PAULA GOMES CORREA CUELLAR MONTERO	363.768-A
14:00	MARCIA DAHER JANZ	315.740-A
14:40	ANDERSON MENDES AREIAS	350.289-A



Despacho do MM. Juiz Assessor da Egrégia Presidência:

Processo nº 87.357/AP.11 – Interessada: **ANA MARIA SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº **87.357-E** – **Considero prejudicado o pedido de reconsideração, encaminhado por e-mail em 28/09/2022, com relação ao período de 27/09/2022 a 15/10/2022 e defiro quanto à concessão de licença-saúde no período de 18/07/2022 a 26/09/2022.**

Despachos da Diretora da Saúde

Processo nº 120.477/AP.11 – Interessado: **GILBERTO UEHARA**, Matrícula nº **120.477-A**.

Perícia médica realizada em 13/02/2023:

Concedo licença compulsória, no período de 30/01/2023 a 05/02/2023 e licença para tratamento de saúde nos dias 17/11/2022, 21/11/2022, 28/11/2022, 06/12/2022, 12/12/2022, 09/01/2023, 16/01/2023, com fundamento no artigo 206 e nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

2ª Região Administrativa Judiciária – ARAÇATUBA

EXCLUSÃO

Processo nº 354.307/AP11 – Interessado **ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**- MATRÍCULA nº **354.307-A** - Na disponibilização do DJe de 09/03/2023, pág. 59, **EXCLUA-SE** o servidor na parte referente a “**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR**”, para o dia 22/03/2023 às 14:15 horas e 14:45 horas.

4ª Região Administrativa Judiciária – CAMPINAS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 04/04/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
13:55	MARIA ANGELA DOS SANTOS CARCELEN	803.421-F

5ª Região Administrativa Judiciária – PRESIDENTE PRUDENTE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, fica o servidor abaixo relacionado CONVOCADO PARA COMPARECER na **Rua Amazonas, nº 1-41 - Parque Paulistano – Bauru**, munido de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencascapital@tjsp.jus.br.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 29/03/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
11:45	MOACIR TONINI JUNIOR	353.407-A

Publicado novamente por conter incorreção na publicação anterior.

7ª Região Administrativa Judiciária – SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.



Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 04/04/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:15	ANNE CRISTINE RODRIGUES	364.809-A
15:20	JOAO TADEU DA SILVA	25.166-A
16:00	SOLANGE LOPES NUNES DE ALMEIDA	315.926-A

9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE LABORATIVA, LICENÇA-SAÚDE E ESTUDO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no **Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 2º andar - sala 207 - Sé - São Paulo**, munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados.

Caso o servidor tenha interesse, poderá apresentar manifestação e indicar assistente técnico, médico ou jurídico, pelo e-mail licencasinterior@tjsp.jus.br.

O não comparecimento do servidor na data e horário designados poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DIA 04/04/2023 - terça-feira

HORA	NOME	MATRÍCULA
15:55	JOICIANNY MONTEIRO DA SILVA	808.452-F

Despachos da Diretora da Saúde

Processo nº 96.414/AP.11 - Interessado: **EDUARDO ROGERIO FERREIRA**, Matrícula nº **96.414-F**.

Perícia médica realizada em 16/02/2023:

Concedo licença compulsória, no período de 08/06/2022 a 14/06/2022, e licença para tratamento de saúde nos períodos de 25/07/2022 a 08/08/2022, 09/08/2022 a 24/08/2022, 25/08/2022 a 08/09/2022, 16/09/2022 a 22/09/2022 e 23/09/2022 a 30/09/2022, nos termos artigo 25, Inciso II e V, da Lei nº 500/74.

Despachos da Diretora da Saúde

Processo nº 372.742/AP.11 – Interessado: **THIAGO DE SOUZA ALMEIDA**, Matrícula nº **372.742-A**.

Perícia médica realizada em 15/02/2023:

Concedo licença compulsória, no período de 22/05/2022 a 31/05/2022 e licença para tratamento de saúde nos dias 03/08/2022 e 16/09/2022 e nos períodos de 04/08/2022 a 05/08/2022, 08/08/2022 a 14/08/2022, 15/08/2022 a 21/08/2022, 30/08/2022 a 01/09/2022, com fundamento no artigo 206 e nos termos dos artigos 191 e 193, inciso I do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.

10ª Região Administrativa Judiciária - SOROCABA

Despacho da Diretora da Saúde

Processo nº 373.512/AP.11 - Interessada: **DIANA COSTA**, Matrícula nº **373.512/-A** - Defiro o pedido de licença compulsória para o período de 18/01/2023 a 20/01/2023, nos termos do artigo 206 do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de São Paulo.



SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)

Subseção VIII - Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1

SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB

6.1.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2022/86900

INTERESSADO: SJ 5 - Diretoria de Processamento Criminal

ASSUNTO: Adjudicação, homologação, autorização de despesa e assinatura do contrato

À vista do exposto, **acolho** o parecer da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir para: a) **homologar** a decisão da Sra. Coordenadora de Licitações e Compras que indeferiu a impugnação interposta pela empresa Datasist Informática SS Ltda.; b) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 101/2022 - Retomada de Etapa; c) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Datasist Informática SS Ltda.**; d) **autorizar** a despesa, no valor total de **R\$ 2.700.000,00**, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 385 e 389, atualizada - fl. 1429 e 1431); e) **subscrever** o Contrato nº 000.053/2023/CT, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP; f) **designar** como gestor do contrato a servidora Renata de Carvalho Berni, conforme indicado (fl. 04), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Ricardo Mair Anafe - Presidente do Tribunal de Justiça - (assinado digitalmente 16/03/2023)

Processo Nº 2022/00096592

INTERESSADO: SAAB 5.3.1 - Serviço de Gestão de Suprimentos

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços.

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Senhora Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos da Portaria nº 10.218/2023: a) **homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e o resultado do Pregão Eletrônico nº 128/2022 - Registro de Preços; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa **Souza & Minetto Móveis e Expositores do Brasil Ltda.**; no valor total de R\$ 156.500,00; com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 824/826 e 1115); c) **subscrever** a Ata de Registro de Preços nº 000.010/2023, o Termo de Ciência e de Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP; d) **designar** como gestora do Contrato a servidora Maria Aparecida Lúcio, conforme indicado (fl. 230), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) José Marcelo Tossi Silva - Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 20/03/2023)

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUÍZ ASSESSOR DA EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 2022/110310

INTERESSADO : SPPr 5.2 - Coordenadoria de Gabinetes dos Desembargadores

ASSUNTO : Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e do Sr. Pregoeiro, os quais adoto como razão de decidir, para nos termos da Portaria nº 10.218/2023: a) **homologar** os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e o resultado do Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Registro de Preços; b) **adjudicar** o objeto do certame à empresa Vieiras Comercial Eireli - EPP, para o item 1 (Toga completa), no valor de R\$ 1.710,00 e item 2 (Capa), no valor de R\$ 830,00, totalizando R\$ 67.900,00, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 595/598); c) **subscrever** a Ata de Registro de Preços nos 011/2023, vigente por 12 meses, a partir de sua publicação, o Termo de Ciência e Notificação e a Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP; d) **designar** como gestor(a) da Ata o(a) servidor(a) Marcia Garrido Genovese, conforme discriminado (fl. 05), a quem **delego** a atribuição de designar os Fiscais de Contrato e Administrativo mediante registro no sistema SGF e comunicação aos interessados.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA- Juiz Ordenador de Despesa (assinado digitalmente em 21/03/2023).



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2018/00042797
CONTRATO N° : 000.017/2019/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
TERMO : 3º Termo Aditivo

OBJETO : Reequilíbrio contratual em decorrências das Leis 13.932/2019 e 14.025/2020, exclusão de funções, indenização à Contratada no valor de R\$ 5.109,65 a título de ajuda compensatória para o período de maio/2020 a junho/2020, reajuste contratual de 9,96% pelo IPC-FIPE (dezembro/2020 a novembro/2021) e de 7,36% pelo IPC-FIPE (dezembro/2021 a novembro/2022) e prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2023 e término em 31/03/2024.

ASSINATURA : 20/03/2023
VALOR DO TERMO : R\$ 863.931,96

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA - SAAB 6.1.3.1

DESPACHOS

DESPACHO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N° : 2022/00097011

INTERESSADO : Construtora Ohana Ltda.

ASSUNTO : Recurso Administrativo contra aplicação de multa - Ata de Registro de Preços nº 057/2021

Considerando as informações prestadas pela SAAB 4 - Diretoria das Regiões Administrativas (fl. 142/143) e o parecer da Assessoria Jurídica (fl. 145/152), os quais, por seus fundamentos, adoto como razão de decidir, no uso das faculdades concedidas pelo Art. 88, §1º, do Provimento CSM nº 2.138/2013, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Construtora Ohana Ltda. (fl. 127/130), ficando, conseqüentemente, mantida a sanção administrativa aplicada (fl. 121). À SAAB 6, para conhecimento e providências quanto ao que vem ora decidido.

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Adriano Teócritto Pissolatto
(assinado digitalmente em 06/03/2023)

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2017/00044798
CONTRATO N° : 000.286/2017/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : J.L.A. CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI
TERMO : 9º Termo Aditivo
OBJETO : Acréscimos de serviços e alteração do valor do contrato.
ASSINATURA : 16/03/2023
VALOR DO TERMO : R\$ 36.043,06

APOSTILAS

PROCESSO N° : 2023/00017011
CONTRATO N° : 000.002/2023/RP
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : PRIORATO ENGENHARIA LTDA
TERMO : 1ª Apostila
OBJETO : Retificação do item 4.1 do termo inicial
ASSINATURA : 20/03/2023

PROCESSO N° : 2023/00017012
CONTRATO N° : 000.003/2023/RP
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : PRIORATO ENGENHARIA LTDA
TERMO : 1ª Apostila
OBJETO : Retificação do item 4.1 do termo inicial
ASSINATURA : 20/03/2023

PROCESSO N° : 2023/00017013
CONTRATO N° : 000.004/2023/RP
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : PRIORATO ENGENHARIA LTDA
TERMO : 1ª Apostila
OBJETO : Retificação do item 4.1 do termo inicial
ASSINATURA : 20/03/2023



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIO E GESTÃO IMOBILIÁRIA - SAAB 6
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAAB 6 - SAAB 6.4**

DESPACHOS

DESPACHO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 50763/2021

Interessado: Pecepserv Implantação Elétrica e Lógica Eirelli ME

Assunto: Irregularidades na execução do Contrato nº 336/2017 (Cláusula quarta, item 4.1.4) do Contrato supramencionado, o qual tem por objeto a execução das obras de Reforma das Instalações Elétricas da Edificação do Fórum de Guarulhos.

Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento 2138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fls. 178/181) e parecer da Assessoria Jurídica (fls. 187/192), que adoto como fundamento, **APLICO à empresa Pecepserv Implantação Elétrica e Lógica Eirelli ME, a seguinte sanção:**

- **Multa**, consoante o que preceitua o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013, bem como na alínea "b" da cláusula 13.2.3 do contrato em questão, **no percentual de 1%, incidente sobre valor do Contrato (R\$ 941.631,28 fl. 78). Valor da multa R\$ 9.416,31.**

Providencie-se a notificação da contratada, assegurado o direito de recurso previsto na alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Promova-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICO-CADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado.

Dê-se ciência aos interessados.

Rodrigo Marques de Campos

Diretor de Contratos Administrativos (Assinado digitalmente 17/03/2023)

DESPACHO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº: 50756/2021

Interessado: Pecepserv Implantação Elétrica e Lógica Eirelli ME

Assunto: Irregularidades na execução do Contrato nº 54/2018 (Cláusula 4.1.4) do Contrato supramencionado, o qual tem por objeto a execução das obras de Reforma das Instalações Elétricas da Edificação do Fórum Criminal de Diadema.

Nos termos do artigo 85, inciso I, do Provimento 2138/2013, com amparo na informação do gestor do contrato (fl. 144/145) e parecer da Assessoria Jurídica (fl. 148/153), que adoto como fundamento, **APLICO à empresa Pecepserv Implantação Elétrica e Lógica Eirelli ME, a seguinte sanção:**

- **Multa**, consoante o que preceitua o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, art. 94 do Provimento CSM nº 2.138/2013, bem como na alínea "b" da cláusula 13.2.3 do contrato em questão, **no percentual de 1%, incidente sobre valor do Contrato. Valor da multa R\$ 3.597,36.**

Providencie-se a notificação da contratada, assegurado o direito de recurso previsto na alínea "f" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Promova-se a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICO-CADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado.

Dê-se ciência aos interessados.

Rodrigo Marques de Campos

Diretor de Contratos Administrativos (Assinado digitalmente 17/03/2023)

Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso

**COORDENADORIA DE CONVÊNIO, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3
SERVIÇO DE CONVÊNIO, PERMISSÕES DE USO E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DE OBRAS E CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA - SAAB 6.3.1.1**

DESPACHOS

Nº DO PROCESSO: 2001/00000282

INTERESSADO: Fórum da Comarca de Taubaté

ASSUNTO: Convalidação de Aditamento do Contrato CUSD

À vista do exposto, ACOLHO o parecer elaborado pela MM. Juíza Assessora da Presidência, para: a) convalidar o ato de subscrição do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) nº 000.275/2019/CT, relativo ao prédio do Fórum de Taubaté, localizado na Avenida José Pedro da Cunha s/n, Centro, Taubaté/SP, do MM Juiz Diretor do fórum, para redução da demanda de energia de 300kW para 83kW (fl. 423/424), b) assinante os Ofícios nos 069/2022 e 070/2022- SAAB 6.3.1.1 ec) designar a servidora Elaine Cristina Teixeira Garofecomo gestora do contrato e o servidor Jean Gmack Gomes, como fiscal (fl. 483 e 544).

São Paulo, 15 de março de 2023.

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente do Tribunal de Justiça

(assinado digitalmente)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO - SAAB
DIRETORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DE PATRIMÔNIO - X-SAAB 6
COORDENADORIA DE CONTRATOS IMOBILIÁRIOS, PATRIMÔNIO E CONVÊNIOS - X-SAAB 6.2**

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO N° : 2001/00000282
CONTRATO N° : 000.275/2019/CT
CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
CONTRATADA : CPFL ENERGIA S.A
TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) nº 000.275/2019/CT, relativo ao prédio do Fórum de Taubaté, localizado na Avenida José Pedro da Cunha s/n, Centro, Taubaté/SP, do MM Juiz Diretor do fórum, para redução da demanda de energia de 300kW para 83kW

ASSINATURA : 27/01/2022

Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações

Com referência à **Concorrência nº 014/2022** - Tipo "menor preço" - **Processo nº2022/0118818**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de reforma das instalações hidráulicas, compreendendo a reforma da carceragem, dos sanitários e da copa do pavimento superior do prédio do Fórum de Franco da Rocha, e demais serviços e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme projetos e documentação constantes do ANEXO "A" e nas condições deste Edital; diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitações decide: I – DESCLASSIFICAR a proposta da licitante REFÓRMULA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. por descumprimento ao item 10.1.11, pois se manteve silente nas duas oportunidades para correção da planilha de BDI, que contém os seguintes erros: distribuição do percentual de material e mão de obra diferente do referencial, e não consta indicação do ISS e do ISS calculado a incidir na operação. II - CLASSIFICAR as demais propostas, na seguinte conformidade:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º lugar	VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.	R\$ 606.185,78
2º lugar	J.L.A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	R\$ 674.468,16
3º lugar	VENEZIAN MAVEN ENGENHARIA LTDA	R\$ 697.400,86
4º lugar	FRATELLA ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 718.282,80

Publique-se o resultado desta decisão e aguarde-se o prazo recursal.

SEÇÃO IX

DARAJ 8 - São José do Rio Preto

Serviço de Apoio Administrativo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO DE ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO DA 14ª, 15ª, 16ª, 17ª E 18ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS 8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA

A Doutora **TATIANA PEREIRA VIANA SANTOS**, Juíza de Direito e Presidente da Comissão Examinadora do concurso acima mencionado, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que a referida Comissão **HOMOLOGOU** em 21 de março de 2023 o resultado final do Concurso Público supracitado, nos termos do artigo 30 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça (Capítulo XII, item 4 do Edital de Abertura do Concurso).



SEÇÃO X

ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES** comunica a abertura das inscrições para o curso '**DIREITO DIGITAL NA ESFERA CÍVEL**', aprovado pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 8 de dezembro de 2022, sob a coordenação de Walter Salles Mendes, coordenador da EJUS1, e Miguel da Costa Santos, chefe de seção judiciário da EJUS1.2, que será realizado exclusivamente na modalidade a distância, no período de **5 de abril a 5 de maio de 2023**.

OBJETIVOS: Propiciar formação continuada e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a implementação de cursos na área jurídica, à luz da legislação, da doutrina e da evolução jurisprudencial, integrando teoria e prática. Possibilitar estudo dirigido dos desafios impostos ao direito para acompanhar a evolução tecnológica, tendo como ponto de partida a legislação brasileira. Analisar de modo prático a usucapião (teoria geral) e os aspectos processuais da ação de usucapião de domínios de internet. Apresentar um panorama geral acerca do tratamento dos bens no ordenamento jurídico brasileiro e acerca da sucessão de bens digitais, para a melhor aplicação da lei quando da destinação da herança digital. Acompanhar a evolução da jurisprudência sobre direito ao esquecimento, liberdade de expressão, vazamento de dados sensíveis, entre outros temas atuais de direito digital. Oferecer subsídios teóricos e práticos aos que atuam com a matéria, objetivando facilitar essa atuação a partir do compartilhamento de conteúdo jurídico atualizado.

PÚBLICO-ALVO: Servidores lotados nas unidades judiciais, oficiais de justiça, assistentes jurídicos, assistentes judiciários e estagiários de nível superior do Tribunal de Justiça (TJSP).

VAGAS OFERECIDAS: 1000 (mil) vagas para a modalidade a distância.

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: das 9h de 1º de março às 18h de 31 de março de 2023.

Para se inscrever os interessados deverão acessar a página da EJUS por meio da intranet > Servidores > Ver Mais > EJUS > Sala de Alunos ou pelo site do Tribunal de Justiça na aba INSTITUCIONAL > ESCOLAS.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A inscrição importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. As inscrições de estagiários devem ser solicitadas através do e-mail de contato, após prévio cadastro no sistema da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/cursos>.

4. O curso deverá ser acessado no período de 5 de abril a 5 de maio de 2023.

5. O material de estudo e os vídeos estarão disponíveis na sala de aula da EJUS: <https://www.tjsp.jus.br/app/sige/sala/meus-cursos>.

6. No caso de o servidor inscrever-se em atividades da EJUS e não obtiver aprovação e frequência igual ou superior a 75%, ficará impedido de participar de outros cursos ou palestras, pelo prazo de 90 dias.

7. Incorre no mesmo impedimento aquele que desistir da participação após o encerramento do período de inscrições.

8. Com exceção de ausências motivadas por caso fortuito ou força maior, não serão deferidas as justificativas por: a) absoluta necessidade de serviço; b) exames e consultas médicas agendadas; e c) faltas compensadas e abonadas, férias regulamentares, licenças e demais afastamentos previstos em lei.

9. As impugnações do bloqueio deverão ser pleiteadas no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do envio do e-mail de notificação do bloqueio.



10. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para: ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

AULA 1

Tema: Desafios impostos ao direito para acompanhar a evolução tecnológica.

Conteúdo programático: 1. A revolução das comunicações, a internet e as redes sociais. 1.1 Principais conceitos relacionados. 1.2 Agentes na internet: provedores de aplicação, provedores de conexão. 2. Os desafios impostos ao direito para regulação. 3. A legislação brasileira no que se refere à responsabilização civil. 4. Marco civil da internet – MCI, e seu regime de responsabilização. 4.1 Principais conceitos relacionados. 4.2 A garantia da liberdade de expressão (Art. 3º do MCI). 4.3 A proteção da privacidade. 4.4 A inviolabilidade da intimidade e da vida privada (Art. 7º). 4.5 O sigilo das informações (Art. 7º). 5. A Lei Geral de Proteção de Dados e sua observância pelos agentes públicos. 6. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Marina Gabriela Menezes Santiago - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Camila Rodrigues Borges de Azevedo, 19ª Vara Cível Central – Comarca da Capital. Mestranda em Função Social do Direito pela FADISP. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com pós-graduação lato sensu em Direito Civil pela Universidade São Judas Tadeu e em Direito Tributário pela Escola Paulista de Direito.

AULA 2

Tema: Usucapião de domínios de internet.

Conteúdo programático: 1. Usucapião de domínios de internet. 1.1 Aspectos gerais da usucapião. 2. Propriedade imaterial (ou direito intelectual/imaterial). 3. Propriedade virtual (direitos virtuais). 4. Domínios eletrônicos em sítios de internet. 5. Usucapião de domínios de internet. 6. Aspectos processuais. 7. Do reconhecimento judicial da usucapião. 8. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Marina Gabriela Menezes Santiago - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Camila Rodrigues Borges de Azevedo, 19ª Vara Cível Central – Comarca da Capital. Mestranda em Função Social do Direito pela FADISP. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com pós-graduação lato sensu em Direito Civil pela Universidade São Judas Tadeu e em Direito Tributário pela Escola Paulista de Direito.

AULA 3

Tema: Herança digital.

Conteúdo programático: 1. Bens. 1.1 Tipos de bens. 1.2 O tratamento dos bens no ordenamento jurídico brasileiro. 1.3. Bens digitais. 1.3.1 Conceito, natureza jurídica e tratamento legal. 1.3.2 Classificação dos bens digitais. 1.3.3 Relevância da atribuição de valor econômico ao bem digital. 2. Direitos sucessórios e bens digitais. 2.1. Fundamento do direito das sucessões. 2.2 Vocação hereditária. 2.3 Testamento digital. 2.4. Da herança. 2.4.1 Conceito de herança. 2.4.2 Da abertura da sucessão. 3. Cessão e sucessão dos bens digitais. 3.1 Da herança digital. 3.1.1 Herança digital: controvérsias na destinação dos bens. 4. A proteção ao direito de privacidade. 5. O direito de personalidade pós-morte. 5.1 Perfis de pessoas falecidas e a questão da herança digital. 6. Tutela jurídica da herança digital no direito brasileiro. 7. Jurisprudência sobre o tema.

Palestrante: Daniela Germano Moura de Quadros - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Ana Paula Macéa Ortigosa, 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Comarca de Guarulhos. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014). Pós-graduação em Direito, Direito Civil e Processo Civil pela Escola Paulista de Direito (2017). Profissional com mais de 2 anos de atuação na área jurídica privada e pública. Ganhadora do III Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça, na categoria “Acadêmicos de Graduação em Direito”.

AULA 4

Tema: Questões atuais de direito digital e a jurisprudência.

Conteúdo programático: 1. A remoção de conteúdo. O direito ao esquecimento. 2. Fake news. 3. Perfis falsos (fake profiles). 3.1 Usuários menores de idade. 3.2 Falsas identidades. 4. Discurso de ódio. 4.1 Liberdade de expressão vs discurso de ódio. 4.2 Responsabilidade civil por discurso de ódio na jurisprudência. 5. Milícias digitais. 6. O fornecimento de dados cadastrais (REsp 1.914.596/RJ). 7. A quebra do sigilo de dados de usuários não identificados. 8. Vazamento de dados sensíveis. 9. Títulos de crédito eletrônicos e assinatura digital (Art. 889, §3º do Código Civil brasileiro). 10. Direitos do consumidor e responsabilidade civil das plataformas digitais.

Palestrante: Daniela Germano Moura de Quadros - Assistente Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, lotada no gabinete de trabalho da juíza Ana Paula Macéa Ortigosa, 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Comarca de Guarulhos. Possui bacharelado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2014). Pós-graduação em Direito, Direito Civil e Processo Civil pela Escola Paulista de Direito (2017). Profissional com mais de 2 anos de atuação na área jurídica privada e pública. Ganhadora do III Prêmio Conciliar é Legal do Conselho Nacional de Justiça, na categoria “Acadêmicos de Graduação em Direito”.

METODOLOGIA: Aulas teórico-expositivas, com estudos de casos e de julgados, com apoio em slides.



EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**ALIENAÇÃO PARENTAL E SERVIÇO SOCIAL: A CENTRALIDADE NA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA OU NO DIAGNÓSTICO?**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **24 de março de 2023**.

OBJETIVOS: Apresentar e discutir os principais aspectos relacionados à Lei n. 12.318/2010 e suas recentes alterações por meio da Lei n. 14.340/2022, sob a perspectiva do Serviço Social. Analisar o trabalho pericial, em seus limites e possibilidades, nas situações envolvendo acusações de alienação parental. Discorrer sobre os desafios profissionais nas varas da família e o papel das/os peritas/os no atendimento às famílias, para além do "diagnóstico" de alienação parental (criminalização das relações familiares x promoção da igualdade parental). Refletir sobre a importância da atuação profissional na emissão de laudos com a centralidade na convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.
3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.
4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 24/03/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Alienação parental e serviço social: a centralidade na convivência familiar e comunitária ou no diagnóstico?

Conteúdo programático: O trabalho pericial nas situações envolvendo acusações de alienação parental: limites e possibilidades. O trabalho do(a) perito(a) nas varas da família: desafios profissionais e papel no atendimento às famílias, para além do "diagnóstico" de alienação parental. Criminalização das relações familiares x promoção da igualdade parental. Importância da atuação profissional na emissão de laudos com a centralidade na convivência familiar e comunitária.

PALESTRANTE: **Edna Fernandes da Rocha** - Assistente Social, Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Trabalhadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo desde 2006, atualmente lotada no Serviço Social das Varas da Família do Fórum João Mendes Junior. Pesquisadora na área sociojurídica nas temáticas família, convivência familiar, alienação parental e afins. Autora do livro "Serviço Social e Alienação Parental: contribuições para a prática profissional", lançado em outubro de 2022 pela Editora Cortez.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_Njk2NDUyNjgtNzQ1MC00Yjc4LWlwZGMtYzljMGlxYjdkMzUx%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22b3f56fdd-c0ad-4152-b682-b7678f48d796%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&atype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com o **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO**, comunica que realizará a palestra on-line '**O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES E SUAS RESPONSABILIDADES COM O SISTEMA PRISIONAL**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do Desembargador Gilberto Leme Marcos Garcia, no dia **12 de abril de 2023**.



OBJETIVOS: Aula expositiva dialogada sobre as experiências sociais positivas da educação e dos projetos de reintegração social às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, desenvolvidos no âmbito de cooperação técnica com a sociedade civil. Intercambiar e analisar a experiência do projeto LAB360, como sendo a maior iniciativa de manutenção do direito ao contato com mundo externo e acesso a tecnologias e a educação às pessoas presas, e suplementar à retomada de vínculos familiares e comunitários na pandemia. Acesso aos recursos tecnológicos acessíveis a todos. Contribuir para a reintegração social da pessoa privada de liberdade. Proposta de novos projetos e sistematização.

PÚBLICO-ALVO: Juízes e servidores do Tribunal de Justiça, especialmente os da área criminal e de execuções criminais e servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo.

VAGAS OFERECIDAS: 7.000 (sete mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 12/04/2023 (quarta-feira)

Horário: das 10h às 12h

Tema: O papel das instituições e suas responsabilidades com o sistema prisional.

Conteúdo programático: Legislação (Comitê Europeu de combate a Tortura, Regras de Mandela, Regras de Bangkok, Princípios de Yogyakarta, ODS, Resolução CNJ n. 287/2019, e etc). Inclusão Tecnológica- filantropia de inovação e impacto social. Provisões, estrutura organizacional e funcionamento- setor educação, cultura e formação profissional. Modulação da gestão de projetos com sociedade civil no sistema prisional. Metodologia de mobilização, singularização e atendimento. Compreendendo as etapas para implementação do LAB360. Resultados e aprendizados.

PALESTRANTE: **Patrícia Rieper Leandrini Villela Marino** - Advogada e presidente do Instituto Humanitas360. Foi aluna convidada no curso de Filantropia e Terceiro Setor da J. F. Kennedy School of Government, da Universidade de Harvard. Como presidente do H360, atua para reduzir a violência, aumentar a transparência e estimular a cidadania ativa nos países da América Latina. Patrícia também é fundadora do CIVI-CO, uma comunidade formada por empreendedores de impacto cívico-socioambiental e organizações do terceiro setor. Foi integrante do conselho fundador do programa Global Shapers, do Fórum Econômico Mundial, e liderou a criação da Plataforma Latino-americana de Políticas de Drogas (PLPD), ação apoiada pelos ex-presidentes Fernando Henrique Cardoso (Brasil) e César Gaviria (Colômbia). Por sua atuação no terceiro setor, Patrícia venceu o Humanitarian Award (2020), outorgado pela Trust for The Americas (OAS); a Medalha do Mérito Cívico Afro-brasileiro da Universidade Zumbi dos Palmares (2022); o XXII Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos (2018); concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; o Prêmio Humanitária do Ano (2016), da BRAVO e o Prêmio PODER de Impacto Social (2011), da ABC Business Awards, Prêmio Rompa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2021), Prêmio Raça Negra (2022).

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2NmMDQ4MTYtYThjZS00NWEzLTgwNTctNjgyYzA0YzUxZjM0%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%22d29341c0-d26b-4179-a9de-952dc9ff5610%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&otype=a&role=a

EDITAL

A **ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES**, em parceria com a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, comunica que realizará a palestra on-line '**PSICOLOGIA E ALIENAÇÃO PARENTAL: INQUIETAÇÕES ENTRE O LEGAL, O CIENTÍFICO E A GARANTIA DE DIREITOS**', aprovada pelo seu Conselho Técnico, em reunião de 28 de fevereiro de 2023, sob a coordenação do desembargador Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, no dia **14 de abril de 2023**.

OBJETIVOS: Promover reflexões acerca da temática "alienação parental" e as implicações sobre o exercício da Psicologia e sobre os conflitos familiares judicializados. Promover reflexões sobre o tensionamento entre autonomia e menorização da infância pelo prisma do superior interesse da criança. Debater a articulação entre Psicologia e Direito acerca do construto de "alienação parental" e refletir sobre a autonomia técnico-científica da psicóloga.



PÚBLICO-ALVO: Juízes e Servidores do Tribunal de Justiça, Promotores de Justiça e Servidores do Ministério Público, Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública, Membros e Servidores das Secretarias Estaduais e Municipais, Advogados, Delegados, Assistentes Sociais e Psicólogos, Profissionais da Rede de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e demais interessados.

VAGAS OFERECIDAS: 10.000 (dez mil) vagas para a modalidade a distância.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A participação importará o conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Os servidores do Tribunal de Justiça deverão observar as normas contidas na Portaria Conjunta nº 1, de 3 de setembro de 2012, publicada no DJE em 28/9/2012, págs. 1 a 4 e alteração publicada no DJE em 1º/2/2013, pág. 1.

3. A palestra será realizada via Microsoft Teams, com acesso em tempo real, dispensado o ato de inscrição, bastando acessar o link informado ao final do edital.

4. Haverá emissão de certificado eletrônico àqueles que apresentarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para ejus.eventos@tjsp.jus.br.

PROGRAMAÇÃO:

Data: 14/04/2023 (sexta-feira)

Horário: das 15h às 17h

Tema: Psicologia e alienação parental: inquietações entre o legal, o científico e a garantia de direitos.

Conteúdo programático: Sumarização de concepções do “superior interesse da criança”. O lugar da infância nos dispositivos de participação e escuta nos processos judiciais. A atuação da Psicologia na crescente judicialização da vida. Perspectivas da Psicologia sobre os conflitos familiares e a Lei de Alienação Parental. O construto “alienação parental”, a autonomia técnico-científica da Psicologia e a hierarquia entre as profissões no sistema de Justiça.

PALESTRANTES: **Carlos Renato Nakamura** – Psicólogo e Mestre em Psicologia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo Instituto Paulista de Estudos Bioéticos e Jurídicos, psicólogo judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo, na Comarca de Américo Brasiliense e **Ana Paula Hachich de Souza** - Psicóloga, Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais do Instituto de Saúde e Sociedade da Universidadefesp, especialista em Psicologia Jurídica pelo Conselho Federal de Psicologia, conselheira do XVI plenário do Conselho Regional de Psicologia (2019-2022), psicóloga judiciária no TJSP – Comarca de São Vicente.

METODOLOGIA: Aula expositiva.

LINK DO EVENTO: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MDdmYjA3MDYtOWJhZC00NzlyLTljODUtZDc1MzBjMDUyMGM2%40thread.v2/0?context=%7B%22Tid%22%3A%223590422d-8e59-4036-9245-d6edd8cc0f7a%22%2C%22Oid%22%3A%226f06be23-35fd-4b57-95fb-8f035862320d%22%2C%22IsBroadcastMeeting%22%3Atrue%2C%22role%22%3A%22a%22%7D&btype=a&role=a



SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente **Desembargador Ricardo Mair Anafe**
 Endereço **Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010**
 Telefone **(11) 4802-9464 / (11) 4802-9467**
 Internet **www.tjsp.jus.br**
Diário da Justiça Eletrônico
 Jornalista Responsável **Rosângela Sanches (Mtb 23.566)**
imprensaj@tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO	1
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4
SPI - Secretaria de Primeira Instância	4
SEÇÃO I	5
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	5
SEMA.....	5
DICOGE.....	6
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	7
SEMA 1.2.....	7
SEÇÃO II	7
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	7
Subseção I.....	7
Próximos Julgamentos.....	7
Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos.....	8
SEMA 1.1.....	8
Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.....	9
SEÇÃO III	9
MAGISTRATURA	9
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	9
SEMA 3.3.....	9
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	13
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3.....	13
SEÇÃO IV	16
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	16
Subseção II: Cursos Exclusivos para Magistrados.....	16
Subseção III: Cursos - Inscrições.....	20
SEÇÃO VII	31
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)	31
Subseção I - Atos (SGP I).....	31
Subseção II - Expedientes da Secretaria (SGP I).....	35
Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas.....	36
Subseção VIII - Atos (SGP II).....	57
Subseção XI - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	57
Incorporações - INTERIOR.....	57
Ações Judiciais.....	57
Subseção XIII - Benefícios.....	58
Adicional - INTERIOR.....	58
Aposentadoria.....	58
Subseção XIV - Portarias e Apostilas.....	58
Subseção XXI- Perícias Médicas.....	59
SEÇÃO VIII	68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)	68
Subseção VIII - Contratos Administrativos.....	68
Subseção IX - Contratos Imobiliários, Convênios e Permissões de Uso.....	70
Subseção X- Grupo de Pregoeiros - Licitações.....	71
SEÇÃO IX	71
DARAJ 8 - São José do Rio Preto	71
Serviço de Apoio Administrativo.....	71
SEÇÃO X	72
ESCOLA JUDICIAL DOS SERVIDORES (EJUS)	72